

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2540  
10 de Setembro de 2019

**Desenho Industrial**

Seção III





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



# DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



# Índice Geral:

Código 214 - Notificações Diversas.....	5
Código 220 - Publicação Anulada.....	6
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	7
Código 31 - Notificação de Depósito.....	19
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	35
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	36
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	85
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	105
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	120
Código 39 - Concessão do Registro.....	121
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	150
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	151
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	152
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	153
Código 46 - Prorrogação.....	198
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	207
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	209
Código 47.3 - Petição Deferida.....	211
Código 47.4 - Deferimento Parcial de Petição.....	232
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	233
Código 50 - Alteração de Classificação.....	234
Código 55 - Exigências Diversas.....	235
Código 71 - Despacho Anulado.....	239
Código 73 - Retificação.....	240
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	242



## Código 214 - Notificações Diversas

---

(21) BR 30 2016 004483-0

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 04/10/2016

(44) 10/09/2019

(71) HELLA KGAA HUECK & CO. (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Sobrestamento do Recurso contra Indeferimento publicado na RPI nº 2478, de 03/07/2018. Verifica-se que o BR 302016004483-0 foi indeferido por cumprimento insatisfatório de exigência relacionada à matéria do pedido, conforme publicado na RPI nº 2463, de 20/03/2018. O titular apresentou recurso por meio da Pet. (WB) 870180041285, de 17/05/2018. Desta forma, sugerimos o SOBRESTAMENTO do referido recurso para que seja analisado após esta instrução acerca da reivindicação de Prioridade Unionista.



## Código 220 - Publicação Anulada

---

**(11) BR 30 2015 001255-2**

Código 220 - Publicação Anulada

(22) 18/03/2015

(45) 26/12/2017

(73) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Publicação anulada: Despacho 205, publicado na RPI: 2532, de 16/07/2019 para reexame da matéria tendo em vista erro formal.



**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2019 003465-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/07/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003468-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/07/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003499-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2019

(71) LUCIANA VALIM (BR/SP) ; TEATOXME COMERCIO DE CHAS E ACESSORIOS EIRELI (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2538, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novas páginas de relatório e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem



superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração de páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras não se confunde, não devendo ser contínua. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003553-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/08/2019

(71) DERRICK CORPORATION (US)

(74) PABLO BORGES BARBOSA

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2538, formula-se nova exigência preliminar. Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003578-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/08/2019

(71) DAIANE CRISTINA DE CAMPOS (BR/SP)

(74) FELIPE PIEROZAN

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2538, formula-se nova exigência preliminar. Referente à petição de protocolo número 870190085488. Existe divergência entre o depositante do pedido (DAIANE CRISTINA DE CAMPOS) e o interessado informado na petição de cumprimento de (JULIA MATIAS DE CAMPOS 27539175826). Para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa



---

divergência. Caso JULIA MATIAS DE CAMPOS 27539175826 deva ser incluído como depositante do pedido de registro de desenho industrial, apresentar esclarecimento solicitando a inclusão e todos os dados requeridos no campo ? titular? do formulário de depósito. Caso JULIA MATIAS DE CAMPOS 27539175826 seja o novo titular do pedido de registro de desenho industrial, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência e protocolar uma petição de GRU 114 referente à transferência de titularidade, devidamente paga e com toda documentação necessária para a realização do serviço de transferência.

---

(21) BR 30 2019 003955-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/08/2019

(71) ALINE DELERUE LIMA (BR/RJ)

Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003956-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/08/2019

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

As figuras das páginas 5/42, 6/42, 7/42, 13/42 e 41/42 não estão numeradas conforme o padrão solicitado. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B,



---

1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003958-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/08/2019

(71) ATLAS S.A. (BR/RS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

A figura da página 3/14 não está numerada conforme o padrão solicitado. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003960-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/08/2019

(71) JOSE RODRIGO SOTTA BORTOLUCCI (BR/SP)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas,



logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003971-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/08/2019

(71) GERALDO LUIZ GONÇALVES (BR/MG)

(74) RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

[1] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo na petição de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. [2] Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003972-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 23/08/2019

(71) GERALDO LUIZ GONÇALVES (BR/MG)

(74) RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

[1] Apresente esclarecimento alterando o título para que esteja de acordo com o



item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo na petição de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação. Para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para os pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Padrão ornamental aplicado a/em..." e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. O título informado no formulário de depósito possui as duas expressões. [2] Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003973-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1] De acordo com item 4.2.8 do Manual de Desenhos industriais a procuração deve conter outorga de poderes para representação junto ao INPI. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes para atuar perante o INPI. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003974-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)



---

(74) EDUARDA COLLA

[1] De acordo com item 4.2.8 do Manual de Desenhos industriais a procuração deve conter outorga de poderes para representação junto ao INPI. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes para atuar perante o INPI. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003976-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1] De acordo com item 4.2.8 do Manual de Desenhos industriais a procuração deve conter outorga de poderes para representação junto ao INPI. Esclareça apresentando novo documento de procuração, onde constem poderes para atuar perante o INPI. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003985-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) R & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

[1] Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias



deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] O depositante nomeado no formulário de depósito do pedido (R & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA) não corresponde ao outorgante nomeado no documento de procuração apresentado (CERBERUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA). Esclareça a divergência apresentando nova procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante ou esclarecimento solicitando a correção do nome do depositante informado no formulário.[3] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão ? configuração aplicada? que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003989-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) RITTAL GMBH & CO. KG (DE)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003990-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) RITTAL GMBH & CO. KG (DE)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando



---

as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003991-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) ROBERT MASCIAVE (GB)

(74) Alceu Elis da Silva

Apresente novo jogo de figuras completo, com cada vista da figura apresentada em uma folha, sem alteração da matéria apresentada no depósito e observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. A numeração das figuras deverá ser corrigida, sendo numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2019 003994-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) MURILO GONÇALVES VIGÁRIO (BR/SP)

(74) RAPHAEL BORSATO NOVELINI

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez



---

e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003995-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/08/2019

(71) TREND PACK DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (BR/SP)

[1] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003997-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2019



---

(71) THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/SC)

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

[1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003998-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2019

(71) THERMOVAC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/SC)

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

[1] Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador.[2] Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e deverá ser numerado sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2019 003999-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/08/2019

(71) JARBAS BARROS GOMES (BR/ES)

Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no



---

depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2019 003225-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/07/2019  
(71) DESSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP (BR/SC)  
(72) DELMAR ARTIGAS DO AMARAL  
(74) NIRCE IVETE FASSINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190067863 UF: WB Data: 17/07/2019  
Hora: 20:14)

---

**(21) BR 30 2019 003474-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/07/2019  
(71) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA (BR/SP) ; SOLANGE FRANCISCO DE ALMEIDA NOBRE DE SOUSA (BR/SP)  
(72) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA  
(74) Peduti Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073369 UF: WB Data: 31/07/2019  
Hora: 11:34)

---

**(21) BR 30 2019 003475-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/07/2019  
(71) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA (BR/SP) ; SOLANGE FRANCISCO DE ALMEIDA NOBRE DE SOUSA (BR/SP)  
(72) CRISTOVÃO NOBRE DE SOUSA  
(74) Peduti Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073371 UF: WB Data: 31/07/2019  
Hora: 11:37)

---

**(21) BR 30 2019 003482-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 31/07/2019  
(71) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;  
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190073480 UF: WB Data: 31/07/2019  
Hora: 14:26)

---

**(21) BR 30 2019 003544-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/08/2019  
(71) BETTANIN S.A. (BR/RS)



---

(72) DANTE BETTANIN  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190074950 UF: WB Data: 05/08/2019  
Hora: 11:32)

---

**(21) BR 30 2019 003554-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/08/2019  
(71) NOVAFORMA QUÍMICA E RECICLAGEM LTDA (BR/ES)  
(72) FRANCISCO DE ASSIS TORRES  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075288 UF: WB Data: 05/08/2019  
Hora: 16:25)

---

**(21) BR 30 2019 003562-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/08/2019  
(71) MARCIO FAGANELLO (BR/RS) ; CAMILO MORETO GILIOLI (BR/RS)  
(72) MARCIO FAGANELLO; CAMILO MORETO GILIOLI  
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190075550 UF: WB Data: 06/08/2019  
Hora: 10:11)

---

**(21) BR 30 2019 003583-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/08/2019  
(71) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
(BR/PR)  
(72) JEFERSON DOS SANTOS MARCELINO  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076136 UF: WB Data: 07/08/2019  
Hora: 16:11)

---

**(21) BR 30 2019 003589-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/08/2019  
(71) AIRES LUIZ MASSON (BR/GO)  
(72) AIRES LUIZ MASSON  
(74) MAURINEI DE OLIVEIRA SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190076279 UF: WB Data: 07/08/2019  
Hora: 21:37)

---

**(21) BR 30 2019 003666-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2019  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN  
(74) Gevalci Oliveira Prado  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077616 UF: WB Data: 12/08/2019



---

Hora: 13:42)

---

**(21) BR 30 2019 003667-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2019  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN  
(74) Gevalci Oliveira Prado  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077623 UF: WB Data: 12/08/2019  
Hora: 13:59)

---

**(21) BR 30 2019 003669-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2019  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN  
(74) Gevalci Oliveira Prado  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077640 UF: WB Data: 12/08/2019  
Hora: 14:12)

---

**(21) BR 30 2019 003671-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2019  
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)  
(72) DONIZETE PALMARIN  
(74) Gevalci Oliveira Prado  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077655 UF: WB Data: 12/08/2019  
Hora: 14:27)

---

**(21) BR 30 2019 003686-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/08/2019  
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)  
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN  
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190077898 UF: WB Data: 12/08/2019  
Hora: 16:35)

---

**(21) BR 30 2019 003749-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/08/2019  
(71) EDUARDO DALMORO SOUZA (BR/RS)  
(72) EDUARDO DALMORO SOUZA  
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190079237 UF: WB Data: 15/08/2019  
Hora: 15:17)

---

**(21) BR 30 2019 003767-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 16/08/2019



---

(71) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA  
(BR/SP)

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079523 UF: WB Data: 16/08/2019  
Hora: 10:28)

---

**(21) BR 30 2019 003784-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/08/2019

(71) ATM SOLUÇÕES EM AUTOATENDIMENTO LTDA - ME (BR/SC)

(72) ISRAEL NORIVALDO MARTINS

(74) GABRIELA MUNIZ ALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870190079948 UF: WB Data: 16/08/2019  
Hora: 17:54)

---

**(21) BR 30 2019 003957-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/08/2019

(71) SHENZHEN UVLED OPTICAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) CHENYI OUYANG

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Notificação de depósito (Protocolo: 870190082213 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 09:47)

---

**(21) BR 30 2019 003959-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/08/2019

(71) MAX METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)

(72) LUIZ FERNANDO ODERICH

(74) Juares de Araujo Ruiz

Notificação de depósito (Protocolo: 870190082274 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 12:37)

---

**(21) BR 30 2019 003961-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/08/2019

(71) KETER PLASTIC LTD. (IL) ; MILWAUKEE ELECTRIC TOOL  
CORPORATION (US)

(72) YARON BRUNNER; IZHAR SHANY; URI PARIZER; AYALA VARDI BOUGAY

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870190082341 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 14:05)

---

**(21) BR 30 2019 003962-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/08/2019

(71) KETER PLASTIC LTD. (IL) ; MILWAUKEE ELECTRIC TOOL  
CORPORATION (US)



---

(72) YARON BRUNNER; IZHAR SHANY; URI PARIZER; AYALA VARDI BOUGAY  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082366 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 14:27)

---

**(21) BR 30 2019 003963-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) CAROLINA HERRERA LTD. (US)  
(72) JEAN-MARC GALVEZ  
(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082436 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 15:22)

---

**(21) BR 30 2019 003964-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) MICHELLE DE OLIVEIRA BARBIERI (BR/SP)  
(72) MICHELLE DE OLIVEIRA BARBIERI  
(74) MARLENE MOLLINA GODINHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082485 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 15:53)

---

**(21) BR 30 2019 003965-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) STRAUSS GROUP LTD. (IL)  
(72) RINA ALIMA; AMIT AVIGDOR  
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082532 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 16:24)

---

**(21) BR 30 2019 003966-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)  
(72) RODRIGO ANGELO INÁCIO; LUIZ ANTONIO LOPES  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082639 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 17:35)

---

**(21) BR 30 2019 003967-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) ON MARCAS GESTAO DE NEGOCIOS E INTELIGENCIA EM  
PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI ME (BR/PR) ; ISMAEL GONÇALVES  
TABORDA (BR/PR) ; RAFAEL FRANCK (BR/PR)  
(72) ISMAEL GONÇALVES TABORDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082652 UF: WB Data: 23/08/2019



---

Hora: 17:48)

---

**(21) BR 30 2019 003968-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)  
(72) RODRIGO ANGELO INÁCIO; LUIZ ANTONIO LOPES  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082653 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 17:49)

---

**(21) BR 30 2019 003969-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA (BR/SP)  
(72) RODRIGO ANGELO INÁCIO; LUIZ ANTONIO LOPES  
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082666 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 17:57)

---

**(21) BR 30 2019 003970-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/08/2019  
(71) SHELL BRANDS INTERNATIONAL AG (CH)  
(72) PHILIP ALAN MARLOW; PAUL LEE DRAKE  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082668 UF: WB Data: 23/08/2019  
Hora: 18:01)

---

**(21) BR 30 2019 003975-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)  
(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA  
(74) JAIR SILVA DE ANDRADE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082847 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 10:05)

---

**(21) BR 30 2019 003977-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) IMC CORPORATE LICENSING B.V. (NL)  
(72) MARKUS VAN DER LAAN  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082913 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 11:56)

---

**(21) BR 30 2019 003978-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019



---

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(72) WESLEY GLEN SIGLER  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082952 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 12:36)

---

**(21) BR 30 2019 003979-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) FERRARI S.P.A. (IT)  
(72) FLAVIO MANZONI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190082973 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 13:00)

---

**(21) BR 30 2019 003980-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) VICTAULIC COMPANY (US)  
(72) CHRISTOPHER M. ALBRIGHT  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083002 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 13:42)

---

**(21) BR 30 2019 003981-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) CAMILA CRISTIANE CARDOSO (BR/SP)  
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083035 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 14:19)

---

**(21) BR 30 2019 003982-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) L'OCCITANE INTERNATIONAL S.A. (LU)  
(72) MARCELO ROSENBAUM  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083110 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 15:03)

---

**(21) BR 30 2019 003983-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) KENGO MONDEN; KAZUTAKA SOMEYA  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083129 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 15:15)



---

(21) BR 30 2019 003984-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (BR/RS)  
(72) DIEGO DA SILVA ISNARDI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083142 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 15:22)

---

(21) BR 30 2019 003986-9 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) KENGO MONDEN; KAZUTAKA SOMEYA  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083153 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 15:27)

---

(21) BR 30 2019 003987-7 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) SMC CORPORATION (JP)  
(72) KENGO MONDEN; KAZUTAKA SOMEYA  
(74) Flávia Salim Lopes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083179 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 15:44)

---

(21) BR 30 2019 003988-5 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)  
(72) AMARILDO CARRASCO ALVES  
(74) REGIBRAS LTDA EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083257 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 16:39)

---

(21) BR 30 2019 003992-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US)  
(72) BRIANA MOHAN; AMANDA NAUMAN  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083315 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 17:07)

---

(21) BR 30 2019 003993-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 26/08/2019  
(71) AMTROL LICENSING INC. (US)  
(72) CARLOS AGUIAR; CARLA AGUIAR



---

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083358 UF: WB Data: 26/08/2019  
Hora: 17:29)

---

**(21) BR 30 2019 003996-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) VERALLIA BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) ALEXANDRO BONFIM  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083502 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 09:13)

---

**(21) BR 30 2019 004000-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) MBI CO., LTD. (KR)  
(72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL  
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083609 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 12:13)

---

**(21) BR 30 2019 004001-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) MBI CO., LTD. (KR)  
(72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL  
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083620 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 12:29)

---

**(21) BR 30 2019 004002-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) MBI CO., LTD. (KR)  
(72) YOO, MOON-SOO; YOO, HYUK; JUNG, TAE-JIN; AN, SUNG-CHEOL  
(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083627 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 12:43)

---

**(21) BR 30 2019 004003-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. (IT)  
(72) MITJA BORKERT  
(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083714 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 14:55)



---

(21) BR 30 2019 004004-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)  
(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083717 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 14:56)

---

(21) BR 30 2019 004005-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)  
(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083722 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:02)

---

(21) BR 30 2019 004006-9 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) PT. TARAKUSUMA INDAH (ID)  
(72) HENRY TEDJAKUSUMA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083734 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:09)

---

(21) BR 30 2019 004007-7 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)  
(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083735 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:09)

---

(21) BR 30 2019 004008-5 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) MECANIZADOS RODRIGUEZ FERNANDEZ, S. L. (ES)  
(72) MIGUEL PEREZ LAGO  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083737 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:11)

---

(21) BR 30 2019 004009-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) PT. TARAKUSUMA INDAH (ID)  
(72) HENRY TEDJAKUSUMA



---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083743 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2019 004010-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO (BR/SP)  
(72) SIMONE MARCOLINI BSAIBES  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083746 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:14)

---

**(21) BR 30 2019 004011-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) TWC TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS EIRELLI - EPP (BR/RS)  
(72) PIERRE DA SILVA PRUNES  
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083760 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:24)

---

**(21) BR 30 2019 004012-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) TWC TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS EIRELLI - EPP (BR/RS)  
(72) PIERRE DA SILVA PRUNES  
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083773 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:34)

---

**(21) BR 30 2019 004013-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) REPUBLIC TECHNOLOGIES (NA) LLC (US)  
(72) OLIVIER PARTOUCHE  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083777 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:36)

---

**(21) BR 30 2019 004014-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) REPUBLIC TECHNOLOGIES (NA) LLC (US)  
(72) OLIVIER PARTOUCHE  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083788 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:46)



---

(21) BR 30 2019 004015-8 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) REPUBLIC TECHNOLOGIES (NA) LLC (US)  
(72) OLIVIER PARTOUCHE  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083800 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 15:57)

---

(21) BR 30 2019 004016-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) DAIKIN INDUSTRIES, LTD. (JP)  
(72) KENTAROU NIKI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083805 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 16:02)

---

(21) BR 30 2019 004017-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) REPUBLIC TECHNOLOGIES (NA) LLC (US)  
(72) OLIVIER PARTOUCHE  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083812 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 16:10)

---

(21) BR 30 2019 004020-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)  
(72) VICTORIA MOORE O'BRIEN  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083845 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 16:47)

---

(21) BR 30 2019 004021-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)  
(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA  
(74) JAIR SILVA DE ANDRADE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083850 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 16:51)

---

(21) BR 30 2019 004023-9 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/08/2019  
(71) GIOVANNI GARBONI (BR/RJ)  
(72) GIOVANNI GARBONI



---

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083914 UF: WB Data: 27/08/2019  
Hora: 19:11)

---

**(21) BR 30 2019 004024-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) MOACIR FERREIRA DE BRITO (BR/SP)  
(72) MOACIR FERREIRA DE BRITO  
(74) RAFAEL MARTINS SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083944 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 09:06)

---

**(21) BR 30 2019 004026-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) RODRIGO DA SILVA RAMOS DE LIMA 05122391939 (BR/PR)  
(72) RODRIGO DA SILVA RAMOS DE LIMA  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190083985 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 10:29)

---

**(21) BR 30 2019 004027-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084095 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 14:04)

---

**(21) BR 30 2019 004028-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) TATE ACCESS FLOORS, INC. (US)  
(72) DANIEL BRENT KENNEDY; RACHEL ELIZABETH MORRISON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084106 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 14:16)

---

**(21) BR 30 2019 004029-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084114 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 14:24)



---

(21) BR 30 2019 004030-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) METALURGICA MILAINOX LTDA EPP (BR/SP)  
(72) RONALDO GILBERTO MILAM; WILSON ANTONIO MILAM  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084152 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 15:12)

---

(21) BR 30 2019 004031-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) PAULO CEZAR DE SOUZA (BR/RS)  
(72) PAULO CEZAR DE SOUZA  
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084170 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 15:24)

---

(21) BR 30 2019 004032-8 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084194 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 15:39)

---

(21) BR 30 2019 004033-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084200 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 15:44)

---

(21) BR 30 2019 004034-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) RICARDO LEANDRO GODOY (BR/SP)  
(72) RICARDO LEANDRO GODOY  
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084290 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 17:01)

---

(21) BR 30 2019 004035-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)



---

(72) LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON  
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084312 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 17:17)

---

**(21) BR 30 2019 004036-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084338 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 17:54)

---

**(21) BR 30 2019 004037-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084341 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 17:58)

---

**(21) BR 30 2019 004038-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084344 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2019 004039-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) EMMA STINA KATARINA SANDBERG  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084345 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 18:05)

---

**(21) BR 30 2019 004040-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/08/2019  
(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)  
(72) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870190084353 UF: WB Data: 28/08/2019  
Hora: 18:26)



---

<b>(21) BR 30 2019 004041-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/08/2019 (71) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI (BR/SP) (72) CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI Notificação de depósito (Protocolo: 870190084374 UF: WB Data: 28/08/2019 Hora: 19:46)
<b>(21) BR 32 2019 003639-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/03/2019 (71) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS) (72) GILMAR BERNARDI (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Notificação de depósito (Protocolo: 870190076989 UF: WB Data: 09/08/2019 Hora: 13:22)
<b>(21) BR 32 2019 003640-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 25/03/2019 (71) PRENSO MÁQUINAS LTDA (BR/RS) (72) GILMAR BERNARDI (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Notificação de depósito (Protocolo: 870190076994 UF: WB Data: 09/08/2019 Hora: 13:26)
<b>(21) BR 32 2019 004018-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/04/2019 (71) CHUBBY GORILLA, INC. (US) (72) IBRAHIEM H. ABOABDO (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870190083818 UF: WB Data: 27/08/2019 Hora: 16:18)

---



### **Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias . O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

**(21) BR 30 2019 004025-5**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 28/08/2019

(71) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870190083968 UF: WB

Data: 28/08/2019 Hora: 09:58)



**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2013 000846-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2013

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme o Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas, publicado na RPI Nº 2523, de 14/05/2019, item a), formula-se exigência técnica nos seguintes termos: [1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões, contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4. Reapresentar os desenhos, numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7, etc.), fazendo constar cada figura em uma folha separadamente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7).

---

**(21) BR 30 2015 004108-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2015

(71) GERALDO HERCULANO RAMOS (BR/PR) ; VIVIANE BRAZELINA LIMA FERREIRA (BR/PR)

(74) YNGA DO BRASIL PATENTE E MARCAS LTDA

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.

[2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que



abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc. [5] Numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. [6] A figura 2B apresenta o objeto do pedido em linhas tracejadas. Caso haja interesse em apresentar essa figura com linhas tracejadas que contextualiza o objeto é necessário que o objeto do pedido (embalagem) esteja em linhas contínuas e o objeto contextualizador (frasco) seja representado em linhas tracejadas.[7] Caso haja interesse em manter uma figura com linhas tracejadas que contextualize o objeto do pedido (ex.: fig 2B) é necessário que estas sejam reapresentadas conforme item 5.5.4 (Elementos meramente ilustrativos) do Manual de Desenhos Industriais. A legenda dessas figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual (Análise da legenda das figuras).

---

(21) BR 30 2015 004110-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2015

(71) GERALDO HERCULANO RAMOS (BR/PR) ; VIVIANE BRAZELINA LIMA FERREIRA (BR/PR)

(74) YNGA DO BRASIL PATENTE E MARCAS LTDA

Exigência para adequação do pedido às condições da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais), conforme orientação expressa pelo Comunicado da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI, publicado na Seção I da RPI 2523, de 14 de maio de 2019.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto nas 3 posições: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar todas as figuras sequencialmente de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc. [5] Numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da



---

folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) BR 30 2016 003133-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2016

(71) ROBERTO ANTÔNIO DE BRITO (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

[1] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes.

Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada. [2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2017 001633-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2017

(71) CHETOCORPORATION, S.A. (PT)

(74) FLÁVIA SALIM LOPES

[1] Na RPI 2501 publicada em 11/12/2018, foi proposta a divisão do pedido, haja vista que os objetos apresentados não compartilhavam as mesmas características distintivas. Na petição 870190014171 a divisão foi obedecida, mas no novo cumprimento de exigência todos os objetos do depósito foram reapresentados. Por esse motivo, a petição 870190080627 de 19/08/2019 será desconsiderada. Retomar o objeto da petição 870190014171, reapresentando-o em melhor qualidade gráfica, com nitidez e contraste, revelando com precisão os contornos, relevos e rebaixos do objeto reivindicado e possibilitando a compreensão de seus detalhes. Respeitar a resolução mínima de trezentos dpi. [2] No novo cumprimento de exigência, apresentar os documentos de relatório descritivo e reivindicação corrigidos, em conformidade com os modelos do Manual de Desenhos Industriais, ou, alternativamente, declarar caso prefira abdicar dos mesmos, sem ônus ao escopo do pedido.

---

**(21) BR 30 2018 003467-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/08/2018

(71) LILIUM GMBH (DE)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

[1] Ainda há inconsistências entre as vistas. A atual figura 1.3 não é compatível



---

com a figura 1.1, apresentando contornos de porta/janelas da cabine em formatos diferentes. Inclusive em relação às figuras da PU apresentada, a atual figura 1.3 parece ser uma mistura das vistas laterais 1.3 e 2.3, que correspondem a variações configurativas distintas. Além disso, a figura 1.6 indica linhas na parte inferior do objeto que não podem ser confirmadas em nenhuma outra vista do conjunto de figuras, tampouco nas figuras do documento de Prioridade. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Sugere-se, caso haja dúvidas de como corrigir os desenhos para cumprir adequadamente a exigência, a marcação de uma vista de processo.

---

(21) BR 30 2018 003701-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/08/2018

(71) WILHER DE MAURO SANTOS (BR/DF)

[1] As novas figuras apresentadas serão desconsideradas por estarem inconformes, com fundo cheio de detalhes e interferências. As figuras da petição 870190011866, de 04/02/2019 estão satisfatórias e não haverá necessidade de reapresentá-las. [2] O relatório e a reivindicação ainda estão em desacordo com os modelos do Manual de Desenhos Industriais. Por não serem obrigatórios, o requerente poderá abdicar dos documentos sem qualquer ônus ao pedido, e para tal deverá apenas declarar expressamente no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. [3] Se, porém, o requerente decidir manter o relatório e a reivindicação, deverá seguir as seguintes instruções para adequá-lo aos modelos do manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo), sem mencionar variações, pois seu pedido contém apenas 1 objeto; todo o restante deve ser suprimido; no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; todo o restante deve ser suprimido; não foram apresentadas figuras meramente ilustrativas, então não deve haver a declaração referente a tais figuras.

---

(21) BR 30 2018 054190-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2018

(71) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

[1] A numeração de figuras do relatório está incorreta e não é compatível com aquela constante nas próprias folhas de figura. Além disso, no relatório indica-se que a "figura 7" (vista em perspectiva isométrica, que compõe o conjunto de figuras obrigatório do pedido) está indicada equivocadamente como figura



---

meramente ilustrativa, o que significaria que a mesma não compõe o escopo de proteção do pedido. Reapresentar o relatório descritivo corrigido.

---

**(21) BR 30 2018 054191-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/09/2018

(71) ENERBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

[1] A numeração de figuras do relatório está incorreta e não é compatível com aquela constante nas próprias folhas de figura. Além disso, no relatório indica-se que a "figura 7" (vista em perspectiva isométrica, que compõe o conjunto de figuras obrigatório do pedido) está indicada equivocadamente como figura meramente ilustrativa, o que significaria que a mesma não compõe o escopo de proteção do pedido. Reapresentar o relatório descritivo corrigido.

---

**(21) BR 30 2018 054900-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/10/2018

(71) INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

[1] Conforme o disposto nos itens 3.8.3 e 4.2.11 da Resolução nº 232/2019, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, com nitidez e resolução gráfica suficientes. Reapresentar o conjunto de figuras com uma figura por página, observando para que a numeração de páginas seja adequada.

---

**(21) BR 30 2019 001066-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2019

(71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A (BR/MG)

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: na figura 1.3 foram acrescentados elementos circulares e o que parece ser um parafuso, além de ter sido alterado o posicionamento do elemento circular para inserção da chave; na figura 1.7 foi alterada a posição dos parafusos. Reapresente o conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto mostrado no depósito. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e



---

resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: algumas áreas das figuras estão muito escuras.

---

(21) BR 30 2019 001203-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2019

(71) VITÓRIA RÉGIA AGUA MINERAL LTDA (BR/MT)

(74) RENATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LIMA VILAIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Como o pedido refere-se a um objeto tridimensional, ou seja, à configuração aplicada a um objeto, reapresentar relatório descritivo, suprimindo a declaração ?O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.?

---

(21) BR 30 2019 001232-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/03/2019

(71) WALMIR LIMA ARAGAO (BR/BA)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] As figuras devem representar o objeto de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. Na atual apresentação não foi apresentada a vista lateral oposta à figura 3.6, que não é simétrica ou espelhada desta; a figura 3.6 é uma perspectiva, não a vista posterior.[2] A numeração das figuras devem seguir o disposto nos itens 3.8.3 e 5.8 do Manual: figura 1.1, figura 1.2, e assim por diante, não fig. 1.6, fig. 2.6, etc. Reapresente as figuras numeradas corretamente.[3] As figuras devem mostrar somente o objeto do pedido: suprima as linhas de eixo das figuras.[4] as figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.1 corresponde ao objeto do depósito e mostra o objeto com a porta aberta, então todas as figuras devem mostrar o objeto com a porta aberta. Corrija as figuras.[5] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão



---

(Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001261-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(71) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Como no pedido foi apresentada somente a vista planificada do padrão ornamental, apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação, suprimindo a declaração: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado." e acrescentando a declaração "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?", conforme instrução do item 3.8.1.2 b.

---

**(21) BR 30 2019 001262-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(71) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Como no pedido foi apresentada somente a vista planificada do padrão ornamental, apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação, suprimindo a declaração: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado." e acrescentando a declaração "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?", conforme instrução do item 3.8.1.2 b.



---

**(21) BR 30 2019 001263-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(71) SUNIES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SAPATOS E ROUPAS EIRELI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: (1) Como no pedido foi apresentada somente a vista planificada do padrão ornamental, apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação, suprimindo a declaração: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado." e acrescentando a declaração "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?", conforme instrução do item 3.8.1.2 b.

---

**(21) BR 30 2019 001268-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(71) THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório descritivo corrigido, conforme modelo do Manual: entre o título e a legenda das figuras deve haver apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:).

---

**(21) BR 30 2019 002046-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/05/2019

(71) ANDIARA MARQUES (BR/PR)

(74) THOMAS RAYMUND KORONTAI

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a equipamento automático de venda". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa.



- 
- (21) BR 30 2019 002083-1** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/05/2019  
(71) DECATHLON (FR)  
(74) LICKS ADVOGADOS  
[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.  
[2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.
- 
- (21) BR 30 2019 002098-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/05/2019  
(71) JACUZZI INC. (US)  
(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS  
[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.  
[2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.
- 
- (21) BR 30 2019 002148-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 21/05/2019  
(71) MARC STERN PERFUMES AG (CH)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Uma ou mais variantes não atenderam as condições do artigo 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade e ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Assim, deve(m) ser dividida(s) em um novo pedido. Assim, manter no atual pedido as atuais imagens das figuras 1.1 a 3.7E dividir o(s) objeto(s) da(s) figura(s) 4.1 a 4.7.
- 
- (21) BR 30 2019 002238-9** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/05/2019  
(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o



---

objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras. Para fins de compreensão do objeto e classificação adequada, esclarecer seu uso em documento apartado, fora do conjunto de imagens.

---

**(21) BR 30 2019 002242-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2019

(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em câmara para pulverizador". Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 002303-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em curativo". Segundo dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, a forma representada deverá subsistir como objeto, sendo completamente revelado em linhas contínuas. Assim, apresentar novas imagens dos objetos, com alta qualidade de definição, preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas e uniformes. As vistas em perspectiva dos objetos se tornam obrigatórias para compreender melhor as formas. Não foram só as vistas superiores e laterais direitas que foram omitidas; as posteriores não foram apresentadas e devem ser citadas nos documentos. As referências às vistas no relatório estão incorretas. Há 5 objetos e somente a referência de 1 objeto.

---

**(21) BR 30 2019 002381-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2019

(71) ETIK-METAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA-EPP (BR/PR)

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 5.6 do manual, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e



concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual: altere o título para configuração aplicada em garrafa.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual: na atual apresentação não foram mostradas a vista superior e a inferior.[3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresentar as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. Algumas linhas estão imprecisas ou falhadas.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação para pedidos que contenham todas as vistas. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentada, a reivindicação deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.2: coloque na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo), sem a numeração de parágrafo ou linha. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Como a reivindicação menciona o relatório descritivo, caso deseje mantê-la é necessário que apresente o relatório conforme modelo contido na seção Modelos no Manual, observando o contido no item 3.8.1: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva).

(21) BR 30 2019 002696-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: os apoios de pé e as alavancas dos dois objetos devem ser mostrados sempre na mesma posição, no mesmo ângulo de inclinação, mas estão representados em posições diferentes; na figura 2.4 observa-se uma alavanca lateral que não é mostrada nas figuras 2.1 a 2.3 e 2.5



a 2.7; na figura 2.1 a parte horizontal do apoio de pé é formada por uma placa inteira, enquanto nas figuras 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 são visíveis duas placas; na figura 2.1 a parte inclinada do apoio de pé não corresponde ao mostrado nas demais vistas do objeto. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação as figuras estão muito escuras e com reflexos, que devem ser evitados.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[5] Classificação do pedido alterada de ofício para 06-01 - assentos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 002697-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as alavancas mostradas nas figuras 1.5 e 2.5 deveriam



estar na outra lateral dos respectivos objetos, se compararmos com as demais vistas; Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação as figuras estão muito escuras e com reflexos, que devem ser evitados.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.[5] Classificação do pedido alterada de ofício para 06-01 - assentos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2019 002700-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2019

(71) COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI (BR/RJ)

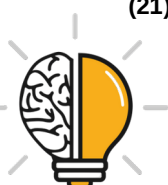
(74) RENATO ESTEVES RAMOS

A vista lateral oposta à figura 1.4 também foi omitida e não foi mencionada. De acordo com o Manual de Desenho Industrial no item 5.8, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Ex: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

---

(21) BR 30 2019 002738-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 24/06/2019

(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Corrigir título do pedido para objeto definido "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para celular/notebook/games/etc.Os padrões representados no conjunto de figuras do depósito nacional não correspondem integralmente aos padrões reivindicados no documento de Prioridade Unionista, que por sua vez apresenta apenas parte dos padrões em linhas contínuas, não representados as figuras do pedido nacional em que todos os desenhos estão com linhas contínuas. Apresentar documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual.O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.Referência da vista: Fig. 1.1 - vista planificada.Manter no atual pedido as atuais figuras 1.1 e 2.1, removendo os textos dos desenhos.Dividir os padrões das figuras 3.1 e 4.1 em um novo pedido dividido.Dividir o padrão da figura 5.1 em um novo pedido dividido.

---

**(21) BR 30 2019 002740-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2019

(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Corrigir título do pedido para objeto definido "Padrão ornamental aplicado em interface gráfica para celular/notebook/games/etc.O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas:As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.Referência da vista: Fig. 1.1 - vista planificada.Manter no atual pedido a atual figura 1.1.Dividir o padrão da figura 2.1 em um novo pedido dividido, removendo os textosDividir o padrão da figura 3.1 em um novo pedido dividido.

---

**(21) BR 30 2019 002743-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2019

(71) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Algumas linhas estão incompletas nos desenhos, não delimitando adequadamente as formas. EX. a forma cilíndrica ao centro da tampa e alça da



---

figura 1.1. A linha transversal da alça e a linha vertical da base do liquidificador da figura 1.1 não estão na figura 1.2. O mesmo se aplica ao objeto da figura 2.1. Revisar desenhos.

---

(21) BR 30 2019 002745-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2019

(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A classificação apontada está incoerente com o objeto apresentado. Esclarecer o objeto para fins de classificação. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em acoplamento de sensor", excluindo a definição "descartável", por ser qualificativo. A linha que representa a borda mais externa (figura 1.2) indica uma aresta reta, mas a borda é arredondada, suave. Ou acrescenta mais duas linhas representando a curvatura desta borda ou exclui a atual linha representada. Essa modificação deve ser feita nas figuras 1.1 a 1.5.

---

(21) BR 30 2019 002832-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2019

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 24 objetos: 12 objetos tridimensionais, mostrados nas figuras 1.12 a 12.12, das folhas 1/12 a 12/12; 12 objetos bidimensionais (padrões ornamentais) mostrados nas figuras 1.1 a 1.12 e 2.1 a 2.12, das folhas 1/24 a 24/24. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, nem se destinam ao mesmo propósito, além de ultrapassarem o número máximo de objetos por pedido, que é 20, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original o padrão das figuras 1.1 e 2.1. A figura 1.1 deve ter a numeração mantida e a figura 2.1 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2. Mantenha o título do pedido como padrão ornamental aplicado em luminária. A classificação do pedido alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[3] Apresente em um 1º pedido o padrão das figuras 1.2 e 2.2. A figura 1.2 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.2 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2. [4] Apresente em um 2º pedido o padrão das figuras 1.3 e 2.3. A figura 1.3 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.3 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[5] Apresente em um 3º pedido o padrão das figuras 1.4 e 2.4. A figura 1.4 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.4 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[6] Apresente em um 4º pedido o padrão das figuras 1.5 e 2.5. A figura 1.5 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.5 deve ser



renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[7] Apresente em um 5º pedido o padrão das figuras 1.6 e 2.6. A figura 1.6 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.6 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[8] Apresente em um 6º pedido o padrão das figuras 1.7 e 2.7. A figura 1.7 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.7 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[9] Apresente em um 7º pedido o padrão das figuras 1.8 e 2.8. A figura 1.8 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.8 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[10] Apresente em um 8º pedido o padrão das figuras 1.9 e 2.9. A figura 1.9 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.9 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[11] Apresente em um 9º pedido o padrão das figuras 1.10 e 2.10. A figura 1.10 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.10 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[12] Apresente em um 10º pedido o padrão das figuras 1.11 e 2.11. A figura 1.11 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.11 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[13] Apresente em um 11º pedido o padrão das figuras 1.12 e 2.12. A figura 1.12 deve ser renumerada para figura 1.1 e a figura 2.12 deve ser renumerada para figura 1.2. As folhas devem ser numeradas como 1/2 e 2/2.[14] Para o pedido original e os pedidos divididos do 1º ao 11º, correspondentes aos padrões ornamentais, mantenha o título do pedido como padrão ornamental aplicado em luminária e informe a classe 32-00.[15] Para o pedido original e os pedidos divididos do 1º ao 11º, correspondentes aos padrões ornamentais, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Apresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Os dois documentos devem conter a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1b do Manual: O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. [16] Apresente em um 12º pedido o objeto tridimensional da figura 1.1 da folha 1/12. [17] Apresente em um 13º pedido o objeto tridimensional da figura 1.2 da folha 2/12. [18] Apresente em um 14º pedido o objeto tridimensional da figura 1.3 da folha 3/12. [19] Apresente em um 15º pedido o objeto tridimensional da figura 1.4



da folha 4/12. [20] Apresente em um 16º pedido o objeto tridimensional da figura 1.5 da folha 5/12. [21] Apresente em um 17º pedido o objeto tridimensional da figura 1.6 da folha 6/12. [22] Apresente em um 18º pedido o objeto tridimensional da figura 1.7 da folha 7/12. [23] Apresente em um 19º pedido o objeto tridimensional da figura 1.8 da folha 8/12. [24] Apresente em um 20º pedido o objeto tridimensional da figura 1.9 da folha 9/12. [25] Apresente em um 21º pedido o objeto tridimensional da figura 1.10 da folha 10/12. [26] Apresente em um 22º pedido o objeto tridimensional da figura 1.11 da folha 11/12. [27] Apresente em um 23º pedido o objeto tridimensional da figura 1.12 da folha 12/12. [28] Para os pedidos divididos de objetos tridimensionais (12º ao 23º pedidos divididos), por se tratar de objeto tridimensional, altere o título para: configuração aplicada em luminária. Informe o campo de aplicação 26-05.[29] Para os pedidos divididos de objetos tridimensionais (12º ao 23º pedidos divididos), deve ser apresentado, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. Na atual apresentação só é mostrada uma perspectiva frontal. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi, sem áreas muito escuras. As figuras devem ser numeradas na seguinte ordem: figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, etc. As folhas das figuras devem ser numeradas no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua: se forem apresentadas as 7 vistas solicitadas, as folhas devem ser numeradas como 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. A numeração de figuras e de folhas de figuras deve ser individual para cada pedido.[30] Para os pedidos divididos de objetos tridimensionais (12º ao 23º pedidos divididos), de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, caso sejam apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Caso tenha interesse, apresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido.



- 
- (21) BR 30 2019 002877-8  
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/07/2019  
(71) PAUVAZAL, S.L. (ES)  
(74) RODRIGO GOMES GALVEZ  
Remover do relatório a expressão : A figura 1.8 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Não há previsão no modelo do relatório anexado no manual para a declaração mencionada.
- 
- (21) BR 30 2019 002880-8  
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/07/2019  
(71) KITT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (BR/RJ)  
(74) ALFREDO MOREIRA JUNIOR  
Classe 06-99 foi excluída, pois a classe mencionada 08-06 é suficiente para classificar o objeto. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Reapresentar as atuais figuras 1.1 a 1.7, removendo a aplicação de marca da figura 1.7. Esta figura não é meramente ilustrativa, pois representa a vista inferior. As demais vistas devem ser excluídas, pois não se admite vistas explodidas nas figuras.
- 
- (21) BR 30 2019 002884-0  
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/07/2019  
(71) DUWE & CIA LTDA -ME (BR/PR)  
Classe alterada para 19-07 por adequar-se melhor ao campo de simuladores. Conforme item 5.5 do Manual de Desenho industrial os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em fundo absolutamente neutro, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Remover qualquer aplicação de marca do objeto. Algumas imagens estão cortadas. O objeto deve ser apresentado em sua forma completa.
- 
- (21) BR 30 2019 002886-7  
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 01/07/2019



---

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

A vista oposta à figura 5 não foi apresentada. É necessário apresentá-la. Com a apresentação desta vista faltante, a apresentação do relatório descritivo e reivindicações é facultativa, conforme explicação abaixo: De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 002887-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

A vista oposta à figura 5 não foi apresentada. É necessário apresentá-la. Com a apresentação desta vista faltante, a apresentação do relatório descritivo e reivindicações é facultativa, conforme explicação abaixo: De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. A vista da fig. 1.3 está incoerente com a perspectiva. O volume do banco (espuma) não foi representado adequadamente. Da forma como está representado, parece que o banco não tem inclinação; está na horizontal. Remover as indicações numéricas das formas da figura 1.6.

---

**(21) BR 30 2019 002889-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) RS DO PRADO EQUIPAMENTOS ME (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

As figuras ortogonais estão incoerentes com a perspectiva. Os detalhes das extremidades dos punhos e os detalhes de volume da espuma de apoio para os braços foram omitidas das vistas ortogonais. A vista oposta à figura 5 não foi apresentada. É necessário apresentá-la. Com a apresentação desta vista faltante, a apresentação do relatório descritivo e reivindicações é facultativa, conforme



explicação abaixo: De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2019 002909-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2019

(71) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em cartas de jogo. Apresente novo título informando o objeto onde o padrão será aplicado, de maneira clara e breve.[2] O pedido contém mais de 20 (vinte) objetos, que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, contrariando o art. 104 da LPI, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. Um pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os padrões das figuras 1.1, 2.1 e 3.1. Mantenha esta numeração das figuras e renumere as folhas para 1/3, 2/3 e 3/3.[4] Apresente em um 1º pedido dividido os padrões das figuras 1.2, 2.2 e 3.2. As figuras devem ser numeradas como 1.1, 2.1 e 3.1. As folhas de figuras devem ser renumeradas para 1/3, 2/3 e 3/3.[5] Apresente em um 2º pedido dividido os padrões das figuras 1.3, 2.3 e 3.3. As figuras devem ser numeradas como 1.1, 2.1 e 3.1. As folhas de figuras devem ser renumeradas para 1/3, 2/3 e 3/3.[6] Apresente em um 3º pedido dividido os padrões das figuras 1.4, 2.4 e 3.4. As figuras devem ser numeradas como 1.1, 2.1 e 3.1. As folhas de figuras devem ser renumeradas para 1/3, 2/3 e 3/3.[7] Apresente em um 4º pedido dividido os padrões das figuras 1.5, 2.5 e 3.5. As figuras devem ser numeradas como 1.1, 2.1 e 3.1. As folhas de figuras devem ser renumeradas para 1/3, 2/3 e 3/3.[8] Apresente em um 5º pedido dividido os padrões das figuras 1.6, 2.6 e 3.6. As figuras devem ser numeradas como 1.1, 2.1 e 3.1. As folhas de figuras devem



ser renumeradas para 1/3, 2/3 e 3/3.[9] Apresente em um 6º pedido dividido os padrões das figuras 1.7 e 2.7. As figuras devem ser numeradas como 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser renumeradas para 1/2 e 2/2.[10] Apresente em um 7º pedido dividido os padrões das figuras 1.8 e 2.8. As figuras devem ser numeradas como 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser renumeradas para 1/2 e 2/2.[11] Para o pedido original e os pedidos divididos informe a classe 32-00 símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações -, a fim de se adequar ao objeto requerido.[12] Para o pedido original e os pedidos divididos a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória. Apresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título(informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista planificada, figura 1.2 - vista planificada); todo o restante deve ser suprimido. As cores não devem ser mencionadas. Os dois documentos devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

---

(21) BR 30 2019 002947-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/07/2019

(71) MADEIREIRA PRIMAVERA LTDA ME (BR/MT)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

O relatório descritivo está desconforme o modelo nos anexos do manual de Desenho industrial.A frase: "O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias (conforme o caso), anexos, assim indicados:" deve ser incluído antes da lista de figuras.

---

(21) BR 30 2019 002975-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2019

(71) TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) MARI ALBA PERITO

As imagens estão incoerentes. Considerando a fig. 1.1, as arestas estão retas e as figuras mostram arestas arredondadas. A figura 1.4 mostra a parte superior direta como uma volume destacado e a perspectiva demonstra uma peça única, sem divisões.A figura 1.6 demonstra uma protuberância arredondada na parte inferior que não é observada na perspectiva. Revisar todos os desenhos e



---

harmonizá-los. Esclarecer melhor o uso do objeto para fins de classificação. Seria um umidificado de ar?

---

(21) BR 30 2019 002997-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) VIDA DESIGN LTDA (BR/DF) ; NEUROKINETIC TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/DF)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para Configuração aplicada em aparelho para exercícios.[2] As figuras 1.8, 2.8, 3.8 e 4.8 são meramente ilustrativas e sua apresentação não é obrigatória. Caso queira mantê-las, devem ser apresentadas corretamente, conforme item 5.5.4 do Manual: o objeto requerido deve ser ilustrado com linhas contínuas e o que não fizer parte do objeto requerido deve ser representado por linhas tracejadas. A legenda das figuras devem mencionar expressamente que se tratam de figuras meramente ilustrativas.[3] Caso as figuras meramente ilustrativas sejam mantidas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista anterior, figura 1.8 - meramente ilustrativa); todo o restante deve ser suprimido. Os dois documentos devem conter a declaração referente ao escopo de proteção contida no item 3.8.1.1a do Manual: As figuras 1.8, 2.8, 3.8 e 4.8 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. Caso a numeração das figuras seja alterada, adapte a declaração.[4] Caso opte por suprimir as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação deixam de ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, seguindo as orientações do item acima, EXCETO com relação à declaração referente ao escopo de proteção, que não



---

deve ser incluída.[5] Foram excluídas as classes 21-01 - brinquedos - e 24-01 - aparelhos e equipamentos para médicos, hospitais e laboratórios, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 21-02 - aparelhos e equipamentos de ginástica e esportes.

---

**(21) BR 30 2019 002998-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) LEANDRO CALCIDONI (BR/SP)

(74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para Configuração aplicada em vassoura ou Configuração aplicada em ancinho.[2] Por ter sido omitida a vista lateral oposta à figura 1.5, simétrica a esta, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido. Os dois documentos devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5.[3] Caso opte por apresentar a vista faltante, o relatório descritivo e a reivindicação deixam de ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, seguindo as orientações do item acima, EXCETO com relação à declaração referente à omissão de vistas, que não deve ser incluída.[4] Foi excluída a classe 04-01 - escovas e vassouras para limpar -, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 08-05 - outras ferramentas e implementos.

---

**(21) BR 30 2019 003011-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019



---

(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

[1] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a púlpito". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas (no caso, o material) do objeto. [2] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [3] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003012-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2019

(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

[1] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a púlpito". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas (ex.: material) do objeto. [2] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [3] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003018-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/07/2019

(71) ELIO YUKIO MORI (BR/SP)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Excluir campo de aplicação do relatório descritivo.[2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003035-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2019

(71) LEONARDO GONZAGA FALEIRO OLIVEIRA (BR/MG)

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de



---

figuras incluindo as vistas opostas às fig. 1.2 e 1.3, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

---

**(21) BR 30 2019 003085-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2019

(71) LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA. (BR/SP)

(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003173-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003175-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

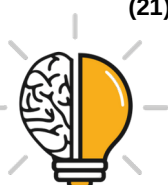
(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003181-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classificação modificada para a classe 25-01 por ser mais adequada ao objeto.

---

**(21) BR 30 2019 003182-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classificação alterada para classe 25-01 para melhor adequar-se ao objeto. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em perfil".

---

**(21) BR 30 2019 003185-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em perfil".



---

**(21) BR 30 2019 003187-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classe alterada para 25-01 por melhor adequar-se ao objeto. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em perfil".

---

**(21) BR 30 2019 003188-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classe alterada para 25-01 por melhor adequar-se ao objeto. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em perfil".

---

**(21) BR 30 2019 003189-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

Acrescentar as vistas em perspectivas demonstrando as laterais direita dos objetos. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme



---

modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classe alterada para 25-01 para melhor se adequar aos objetos. Corrigir o título para "Configuração aplicada em perfil". Segundo os critérios definidos no item 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais dos objetos são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003191-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classe alterada para 25-01 para melhor se adequar aos objetos. Corrigir o título para "Configuração aplicada em perfil".

---

**(21) BR 30 2019 003192-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2019

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Classe alterada para 25-01 para melhor se adequar ao objeto. Corrigir o título para "Configuração aplicada em perfil". Segundo os critérios definidos no item 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de



---

Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados, facultando a apresentação de imagens e uso dos objetos. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003203-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

As figuras opostas às figuras 1.5 e 1.6 não foram apresentadas. O relatório descritivo e a reivindicação devem obedecer aos modelos demonstrados na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Objeto não foi representado com todas as 7 vistas. Se as vistas omitidas não forem espelhadas ou simétricas, devem ser apresentadas no pedido. Se forem espelhadas ou simétricas, o relatório descritivo e a reivindicação deverão ser apresentados e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura).

---

**(21) BR 30 2019 003235-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

As figuras meramente ilustrativas trazem objeto diverso do apresentado no conjunto de figuras em linhas contínuas e que não complementam a compreensão do objeto, conforme dispõe o item 5.5.4 do Manual de Desenho industrial. Remover as figuras do pedido.

---

**(21) BR 30 2019 003241-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O objeto requerido no pedido é tridimensional. Conforme item 4.2.3 do Manual, em se tratando de desenhos industriais tridimensionais, o título deve ser iniciado pela expressão: configuração aplicada a /em. Altere o título para: Configuração aplicada em solado.[2] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o



---

pedido.

---

**(21) BR 30 2019 003249-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2019

(71) WAGNER BUSTAMANTE JUNIOR (BR/ES)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em mesa de centro"; Como o objeto não possui vistas iguais ou espelhadas, todas as vistas são necessárias para a compreensão das formas. Dessa forma, apresente as vistas posterior e lateral oposta à figura 1.4. A figura 1.1 apresenta tampo com textura de madeira. Se desejar que essa representação seja protegida, é necessário apresentar as demais vistas com essa configuração. Se não desejar, basta apresentar uma nova perspectiva em traços (conforme figura 1.2). Classe 06-04 e 06-05 excluídas por não conter o objeto representado.

---

**(21) BR 30 2019 003270-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.6 existe uma aba protuberante com elementos circulares, afixada ao elemento cilíndrico, que não está visível na figura 1.9; pelas perspectivas não é possível verificar se são alinhadas com as hastes que formam o X na parte superior. Esclareça a divergência e corrija a figura 1.9.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.[3] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1-perspectiva); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no



---

cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 15-04 - maquinário de construção -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003271-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2019

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2019 003285-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em púlpito.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados.[3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. Na primeira folha de figuras deve ser suprimido o texto FIGURAS.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos



---

em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1-perspectiva; figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.

---

(21) BR 30 2019 003286-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em púlpito"; De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Qualidade das imagens está ruim com linhas serrilhadas. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados com nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi, segundo dispõe item 3.8.3 do Manual de Desenho Industrial.

---

(21) BR 30 2019 003287-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em púlpito. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados. [3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. Na primeira folha de



figuras deve ser suprimido o texto FIGURAS.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.; figura 1.1-perspectiva; figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2019 003288-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) PROJETO ACRÍLICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em púlpito. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Na atual apresentação os traços estão imprecisos, serrilhados.[3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. Na primeira folha de figuras deve ser suprimido o texto FIGURAS.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e



---

3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.; figura 1.1-perspectiva; figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.

---

**(21) BR 30 2019 003299-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2019

(71) TARSELLE MORAIS LEMOS ANDRADE (BR/GO)

(74) PABLO BORGES BARBOSA

De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos. Os desenhos apresentam inconsistências. Considerando a perspectiva as duas almofadas do aro estão tangenciando o aro. Essa característica não é observada na figura 1.2 e fig. 1.3. O segmento que liga o aro ao adorno aparece sextavado na perspectiva e arredondado nas demais vistas. Harmonizar. O pendente do adorno apresenta parte superior cilíndrica (forma de pastilha) e nas demais vistas não. Melhorar e harmonizar representação.

---

**(21) BR 30 2019 003312-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2019

(71) RELAXMEDIC IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (BR/SP)

(74) MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão



ou textura, apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi, com fundo neutro. As atuais figuras estão imprecisas e escuras.[3] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [4] Ao apresentar o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 e 3.8.2: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.; figura 1.1-perspectiva; figura 1.2 - vista anterior); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem nenhum prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2019 003328-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2019

(71) JOSE APARECIDO LOURENÇO (BR/PR)

(74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o objeto de que tratam as figuras 1.1 e respectivas vistas; [1.1] O pedido dividido deverá conter as figuras 2.1 e respectivas vistas, observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual; [2] de acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme



---

disposto na seção Modelos do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar tais documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório e da reivindicação; [2.1] no pedido dividido, o relatório e reivindicação também não são obrigatórios, mas caso sejam apresentados deverão estar em conformidade com a seção Modelos do Manual;

---

(21) BR 30 2019 003400-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) SILON NUNES GOULART (BR/RS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O pedido contém 3 objetos: o primeiro é revelado pelas figuras 1.1, 1.2 e 1.3; o segundo é mostrado na figura 1.4 (existem elementos que não fazem parte do primeiro objeto); o terceiro é representado pela figura 1.5 (difere dos dois outros). Apresente, para cada um dos três objetos, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual. Para o primeiro objeto devem ser mostradas todas as vistas do objeto fechado (como mostrado na figura 1.1) e todas as vistas do objeto aberto (conforme mostrado na figura 1.3), pois mostram elementos ornamentais não visíveis nas demais figuras, numeradas sequencialmente de 1.1 a 1.14. A figura 1.2 mostra o objeto numa posição intermediária e deve ser suprimida. As figuras do 2º objeto devem ser numeradas de 2.1 a 2.7, e as do 3º de 3.1 a 3.7.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi e traços precisos. [3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação informando as novas figuras apresentadas. Na reivindicação é necessário mencionar as variações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Classificação do pedido alterada de ofício para 07-02 - aparelhos, utensílios e recipientes para cozinhas -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2019 003404-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/07/2019

(71) EDGE OF SPACE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (BR/SP)



(74) RODOLFO MILHOMEM BATISTA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere título para: configuração aplicada em arma não letal.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista anterior, etc.); todo o restante deve ser suprimido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Foi excluída a classe 22-01 - armas de projéteis-, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 22-02 - outras armas.

(21) BR 30 2019 003452-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras corrigidas, sem áreas muito escurecidas.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101



---

da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: suprima a indicação de variação configurativa antes da legenda das figuras 2.1 a 2.7, pois o que identifica a variação é a numeração das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.[3] Classificação do pedido alterada de ofício para 26-06 - dispositivos luminosos para veículos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003453-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) LUXPARTS INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP (BR/MG)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere título para: configuração aplicada em lanterna para reboque.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras corrigidas, sem áreas muito escurecidas e evitando reflexos.[3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] Classificação do pedido alterada de ofício para 26-06 - dispositivos luminosos para veículos -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003466-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/07/2019

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Flávia Salim Lopes

Considerando tanto a LPI quanto o Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019 (doravante Manual) e o Comunicado DIRMA publicado



---

na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] de acordo com o Art. 100 inc. II da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Haja vista que não foi possível perceber características ornamentais na forma do objeto reivindicado ora em tela, esclareça quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais.

---

**(21) BR 30 2019 003722-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/08/2019

(71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria.

---

**(21) BR 30 2019 003792-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi; algumas linhas estão quase imperceptíveis e falhadas.

---

**(21) BR 30 2019 003794-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário.[2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica



---

suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, e resolução mínima de 300 dpi; as figuras estão muito escuras.

---

(21) BR 30 2019 003795-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) ALEXANDRE JOHNSON NEVES (BR/PR)

A figura 1.7 apresenta figura com textura de madeira, considerada uma variante do objeto da figura 1.1 que possui faces lisas. Se desejar manter o objeto da figura 1.7, apresentar as demais vistas do mesmo em fundo neutro e numerar figuras como variante. Ex.: fig. 2.1, fig. 2.2, fig. 2.3, etc.. Caso não deseje apresentar, basta excluir a imagem. Adequar relatório descritivo e reivindicações.

---

(21) BR 30 2019 003797-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) AUREO PERIN (BR/PR) ; CLARICE APARECIDA KOVALSKI PERIN (BR/PR)

(74) SISTEMARCAS - LUNKES E ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere título para configuração aplicada em suporte para reboque, a fim de descrever corretamente o objeto requerido.[2] As figuras não estão correspondentes entre si: a figura 1.6 está rebatida em relação às demais vistas do objeto: na parte inferior da figura a aba protuberante deveria estar voltada para a direita, não para a esquerda. Reapresente a figura corrigida.[3] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[4] Foram excluídas as classes 12-10 e 15-03 -, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 12-16.

---

(21) BR 30 2019 003798-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



---

[1] Conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019, as figuras não deverão conter marcas ou logotipos. Na figura 1.1, que representa a vista em perspectiva do automóvel, pode-se verificar a aplicação em alto relevo da marca do automóvel no detalhe trapezoidal afixado ao centro da grade do carro. Reapresente as figuras corrigidas, excluindo quaisquer elementos dessa natureza das figuras.

---

**(21) BR 30 2019 003810-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Reapresente apenas o relatório descritivo, excluindo o trecho sobre campo de aplicação.

---

**(21) BR 30 2019 003811-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Todas as figuras apresentadas são meramente ilustrativas nos termos do item 5.5.4 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, em atenção ao item 5.5 do Manual. As figuras apresentadas no depósito podem ser reapresentadas, desde que devidamente tratadas como meramente ilustrativas (numeradas sequencialmente e com legenda informando tratar-se de figuras meramente ilustrativas).[2] Caso não sejam incluídas as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: entre o título e a legenda das figuras deve haver apenas a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [3] Caso opte por apresentar as figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios: corrija o relatório conforme mencionado no item [2] acima; apresente nos dois documentos a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1a do Manual.[4] Foi



---

excluída a classe 07-02, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 31-00.

---

**(21) BR 30 2019 003813-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) MURILO HAUENSTEIN RUCH (BR/PR) ; ROGERIO SLOMPO (BR/PR)

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Esclareça o tipo de filtro requerido, pois não parece haver correlação entre o título e os campos de aplicação informados. Caso julgue pertinente, apresente novo título e /ou novo campo de aplicação.[2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo adequando a legenda das figuras ao modelo do Manual: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - perspectiva; figura 1.3 - vista frontal, etc. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Caso o título seja alterado, deve ser corrigido nos dois documentos, se forem apresentados.

---

**(21) BR 30 2019 003815-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) VICTAULIC COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: o excesso de hachuras está atrapalhando a visualização da forma. Reapresente as figuras corrigidas, sem as hachuras.

---

**(21) BR 30 2019 003826-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) MBI CO., LTD. (KR)

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o Art. 100 da



---

LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos ornamentais. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

---

(21) BR 30 2019 003830-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) TRELLEBORG WHEEL SYSTEMS ITALIA S.P.A. (IT)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Altere o título para configuração aplicada em pneumático, a fim de descrever corretamente o objeto requerido, atendendo o disposto no item 5.6 do Manual.[2] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, o relatório e a reivindicação configuram documentos obrigatórios para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido. Tais documentos deverão incluir a Declaração referente à omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2a do Manual.

---

(21) BR 30 2019 003836-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES)

As figuras demonstram se tratar de assentos, mas a definição "arebol" não definiu claramente o objeto nem foi encontrada definição para o termo. Manter no atual pedido as figuras 1.1 a 2.3 e fazer as correções que seguem abaixo. Se desejar, apresentar em um novo pedido dividido as atuais figuras 3.1 a 11.3, fazendo as correções abaixo. Se desejar, apresentar em um novo pedido dividido as atuais figuras 12.1 a 13.3, fazendo as correções abaixo. Conforme item 5.5 do



---

Manual de Desenho industrial os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Dessa forma, apresentar as vistas faltantes. Alternativamente, nas vistas que forem simétricas ou espelhadas, proceder da seguinte forma: O relatório descritivo e a reivindicação devem obedecer aos modelos demonstrados na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. O relatório descritivo e a reivindicação deverão ser apresentados e incluir a declaração de omissão de vistas, conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenho industrial: A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura). Obs.: Pedido dividido é um novo pedido que poderá ser depositado a partir deste, no prazo de 60 dias após a publicação desta exigência. O pedido dividido ficará vinculado ao pedido original, mas receberá uma numeração nova.

---

(21) BR 30 2019 003839-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/08/2019

(71) CIA E ARTE DECORAÇÕES LTDA (BR/MG)

Classes 06-13 e 05-03 foram excluídas por não estarem de acordo com o pedido solcitado. Apresentar nova imagem do padrão com alta qualidade de definição. É preciso compreender claramente a padronagem que ficou um pouco prejudicada com a foto do tecido.

---

(21) BR 30 2019 003842-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ARARA DOURADA IMORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) Manoel Paixao do Nascimento

O título deve vir acompanhado do objeto em que o padrão será aplicado. Ex. Padrão ornamental aplicado em "bolsa". Classe 03-01 foi excluída por ser incorreta para padrões ornamentais. O Padrão ornamental foi apresentado sem as vistas do objeto com o padrão aplicado. Dessa forma, conforme item 5.5 e itens 3.8.1.2 e 3.8.2 do Manual de Desenho industrial, o relatório descritivo e as reivindicações deverão ser obrigatórios, conforme modelos na seção "Modelos" no Manual de Desenho Industrial e incluir a declaração de omissão de vistas: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Remover as remissões numéricas das figuras, pois o relatório não admite descrição de formas.

---

(21) BR 30 2019 003850-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Classe alterada para 06-06 por representar adequadamente o objeto. Corrigir



---

título do pedido para "Configuração aplicada em porta de armário". De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo.

---

**(21) BR 30 2019 003851-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Classe alterada para 06-04 por representar adequadamente o seu campo de aplicação. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em armário". De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo.

---

**(21) BR 30 2019 003853-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Classe alterada para 06-04 por representar adequadamente o seu campo de aplicação. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em armário". De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo.

---

**(21) BR 30 2019 003854-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)



Classe alterada para 06-04 por representar adequadamente o seu campo de aplicação. Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em armário" De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual instaurado pela Resolução nº 232/2019 (doravante Manual) o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção "Modelos" no Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo. A figura 1.4 apresenta uma inconsistência na lateral do armário superior. O ressaltado estreito tranversal presente na figura 1.1 não foi representado. Corrigir.

(21) BR 30 2019 003857-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN ( NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Alterar título para: configuração aplicada em armário.[2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.2 temos um retângulo no canto esquerdo que não representa um elemento visível nas demais figuras; o retângulo da direita mostra a prateleira acima das gavetas, mas acima das portas do balcão não há prateleira. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[4] Ao apresentar todas as vistas, necessárias para a compreensão do objeto, de acordo com os itens 5.5 e 3.8.1 do Manual, o relatório descritivo apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo conforme o modelo: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista frontal); todo o restante deve ser suprimido, inclusive numeração de linhas ou parágrafo. Caso não tenha interesse em reapresentar os



---

documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[5] Classificação do pedido alterada de ofício para 06-04 - móveis para armazenagem -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2019 003858-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/08/2019

(71) PAULO SERGIO ORTOLANI (BR/PR) ; VALDIR LOPES (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi.

---

**(21) BR 32 2019 002717-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(62) BR 30 2018 055798-0 14/12/2018

(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

[1] O tratamento dado a ampliações de detalhes não deve ser o mesmo dado a figuras meramente ilustrativas. Enquanto as figuras meramente ilustrativas não farão parte do escopo de proteção, as ampliações de detalhes comporão normalmente o escopo de proteção, não sendo necessário abdicar dos mesmos no relatório e reivindicação. Estas figuras deverão apenas estar identificadas na legenda e no relatório como "Vista Ampliada". Corrigir a legenda da figura 1.2 e suprimir do relatório e reivindicação a declaração de escopo abdicando da mesma.

---

**(21) BR 32 2019 002720-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2018

(62) BR 30 2018 055795-6 14/12/2018

(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

[1] O tratamento dado a ampliações de detalhes não deve ser o mesmo dado a figuras meramente ilustrativas. Enquanto as figuras meramente ilustrativas não farão parte do escopo de proteção, as ampliações de detalhes comporão normalmente o escopo de proteção, não sendo necessário abdicar dos mesmos no relatório e reivindicação. Estas figuras deverão apenas estar identificadas na



---

legenda e no relatório como "Vista Ampliada". Corrigir a legenda da figura 1.2 e suprimir do relatório e reivindicação a declaração de escopo abdicando da mesma.

---

**(21) BR 32 2019 003838-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2019

(62) BR 30 2019 002589-2 13/06/2019

(71) ASKSUITE TECNOLOGIA LTDA (BR/SC)

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: foi acrescentado um símbolo de lupa. Apresente a figura 1.3 do depósito.

---

**(21) DI 7005222-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2010

(71) Otto Bock Healthcare GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019:[1] Apresente novo jogo de figuras formado pelas vistas ortogonais (anterior, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto na posição das figuras 1 a 6; a figura 7 não deve ser rerepresentada, pois mostra o objeto em outra posição.[2] A legenda das figuras deve ser apresentada conforme itens 3.8.3, 5.8 e 5.9 do Manual: figura 1.1, figura 1.2, etc.[3] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente.[4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias à compreensão da forma, o relatório e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.





**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

<b>(21) BR 30 2015 001278-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PET INJET COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS EIRELI - ME (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
<b>(21) BR 30 2017 001309-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEBORA RAYMUNDO SOUZA (BR/ES) (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES
<b>(21) BR 30 2018 054613-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) POSITIVA DESIGN E COMUNICACAO LTDA - ME (BR/MG) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO
<b>(21) BR 30 2018 054618-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 054620-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 054621-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 054665-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2018 054667-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2018 054677-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRODUTOS VIDA MANSÁ LTDA (BR/MG)
<b>(21) BR 30 2018 054687-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAMILA DA ROCHA THIESEN (BR/RS)



---

<b>(21) BR 30 2018 054689-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAMILA DA ROCHA THIESEN (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2018 054693-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RITTAL GMBH & CO. KG (DE) (74) Dennemeyer & Associates Propriedade Intelectual Ltda
<b>(21) BR 30 2018 054696-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDRÉ MENOTI MERLI (BR/SP) (74) MAURO COSTA FERREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054705-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANIEL FERNANDES CORSINO (BR/SP) (74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda
<b>(21) BR 30 2018 054712-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LAM CONFECÇÕES LTDA (BR/GO) (74) Village Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2018 054718-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STROBEL SPEZIALMASCHINEN GMBH (DE) (74) Licks Advogados
<b>(21) BR 30 2018 054742-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROKA SPORTS, INC. (US) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2018 054813-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NAKANISHI INC. (JP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2018 054819-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) POLINÉSIA TÊXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP
<b>(21) BR 30 2018 054826-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIBA'S COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2018 054829-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROSLIDE TECHNOLOGY INC. (CA) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



---

<b>(21) BR 30 2018 054834-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NORMAN R. BYRNE (US) (74) David do Nascimento Advogados Associados
<b>(21) BR 30 2018 054839-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO MURILO (BR/TO)
<b>(21) BR 30 2018 054844-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEVPAT AB (SE) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2018 054871-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THOMAS C. FORD (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054873-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESTRUTURA DA LUZ COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
<b>(21) BR 30 2018 054876-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESTRUTURA DA LUZ COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
<b>(21) BR 30 2018 054903-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
<b>(21) BR 30 2018 054920-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) J&A MÓVEIS LTDA EPP (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2018 054935-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 054992-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 054993-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 054995-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

	(71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 054996-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 055024-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 055025-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 055028-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OVO PROJETOS DE DESIGN LTDA - EPP (BR/SP) (74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055029-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALUMINAS MOVEIS EIRELI (BR/MG) (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
<b>(21) BR 30 2018 055046-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055049-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda
<b>(21) BR 30 2018 055050-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda
<b>(21) BR 30 2018 055051-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda
<b>(21) BR 30 2018 055052-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIVI S.P.A. (IT) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda
<b>(21) BR 30 2018 055066-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHENG SHIN TIRE & RUBBER(CHINA)CO.,LTD. (CN) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2018 055213-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

	(71) BRICKELL BIOTECH, INC. (US) (74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
<b>(21) BR 30 2018 055236-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SDI LIMITED (AU) (74) Martinez & Associados S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055237-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SDI LIMITED (AU) (74) Martinez & Associados S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055416-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC) (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
<b>(21) BR 30 2018 055454-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2018 055518-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (BR/SC)
<b>(21) BR 30 2018 055522-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLARICE ARNT FRANKE (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
<b>(21) BR 30 2018 055558-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 055565-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO MURILO (BR/TO)
<b>(21) BR 30 2018 055572-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055573-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA (BR/RJ) ; UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (BR/RJ)
<b>(21) BR 30 2018 055575-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.



---

<b>(21) BR 30 2018 055613-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANESTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC) (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN
<b>(21) BR 30 2018 055640-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IVECO FRANCE S.A.S. (FR) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
<b>(21) BR 30 2018 055647-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IVECO FRANCE S.A.S. (FR) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
<b>(21) BR 30 2018 055658-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 055659-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 055660-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 055661-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2018 055662-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEIJING MICROLIVE VISION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055728-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EXEMPLIS LLC (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
<b>(21) BR 30 2018 055738-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MATHEUS LAMANERES PILLA DE OLIVEIRA (BR/PR) (74) NEWTON MARIA DO VALLE



---

<b>(21) BR 30 2018 055739-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH (DE) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
<b>(21) BR 30 2018 055748-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 055810-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIA MIUKI TAKAHASHI MARTINS (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2018 055870-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
<b>(21) BR 30 2018 055879-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARCONIC INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 055887-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER NV (NL) (74) JACQUES LABRUNIE
<b>(21) BR 30 2018 055919-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CURADEN AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2018 055961-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
<b>(21) BR 30 2018 055964-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ARK CALÇADOS LTDA. (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
<b>(21) BR 30 2018 055968-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055969-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
<b>(21) BR 30 2018 055970-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US)

---



---

	(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
--	------------------------------------

---

<b>(21) BR 30 2019 000010-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KENNAMETAL INC. (US) ; VERMEER MANUFACTURING COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000160-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000162-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO THRUN (BR/SC) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000163-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000164-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000165-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000166-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000591-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) K.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000621-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000622-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 000623-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUNSTAR AMERICAS, INC. (US)
---------------------------------	--



---

	(74) Flávia Salim Lopes
--	-------------------------

---

<b>(21) BR 30 2019 001065-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP) (74) MARCELO DOMINGOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001086-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WELLINGTON GOMES PEREIRA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001091-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001095-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001096-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001105-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA (BR/SP) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001107-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2019 001113-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001116-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001132-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP) ; DAIKIN INDUSTRIES (THAILAND) LTD. (TH) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2019 001177-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
---------------------------------	--



---

	(71) MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLÁSTICOS EIRELI - EPP (BR/SP) (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001279-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBERTO ESTEFANO (BR/SP) (74) NEWTON SILVEIRA
<b>(21) BR 30 2019 001296-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001297-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001298-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001299-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001304-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUEDES ALUMÍNIO ARARAQUARA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001305-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUEDES ALUMÍNIO ARARAQUARA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001306-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUEDES ALUMÍNIO ARARAQUARA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001309-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BERNADETTE VECHIA DE MENDONCA (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 001311-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)



---

<b>(21) BR 30 2019 001312-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001313-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001315-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001316-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001317-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001318-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001319-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001320-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOVEIS PROVINCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001324-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OROFINO PHARMACEUTICALS GROUP S.R.L. (IT) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



---

<b>(21) BR 30 2019 001325-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OROFINO PHARMACEUTICALS GROUP S.R.L. (IT) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
<b>(21) BR 30 2019 001326-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIPLAST SA (BR/SC) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001328-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FUMAKILLA LIMITED (JP) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001330-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001331-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PEREIRA LTDA. (BR/PR) (74) Calisto Vendrame Sobrinho
<b>(21) BR 30 2019 001336-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNILEVER NV (NL) (74) Jacques Labrunie
<b>(21) BR 30 2019 001337-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
<b>(21) BR 30 2019 001339-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP) (74) David do Nascimento Advogados Associados
<b>(21) BR 30 2019 001352-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHUBBY GORILLA, INC. (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001353-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG) (74) MARCELO NAVES LACERDA
<b>(21) BR 30 2019 001354-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. (BR/CE) (74) RICARDO HOPPE



---

<b>(21) BR 30 2019 001355-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001356-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (BR/SP) (74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001357-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001358-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2019 001359-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
<b>(21) BR 30 2019 001360-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001361-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001362-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001363-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001364-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001365-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS



---

<b>(21) BR 30 2019 001366-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE) (74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001368-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA
<b>(21) BR 30 2019 001369-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES)
<b>(21) BR 30 2019 001372-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP) (74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
<b>(21) BR 30 2019 001374-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALEXANDRE BIANCHI SANGALETTI (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001376-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2019 001377-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUMITOMO ELECTRIC HARDMETAL CORP. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001379-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDUARDO ALO CRUZ (BR/RJ)
<b>(21) BR 30 2019 001381-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) XPELLA (PTY) LTD (ZA) (74) LICKS ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2019 001382-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP) (74) Luiz Fernando Alves
<b>(21) BR 30 2019 001383-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ÁGUA PURA CARBONTEC LTDA EPP (BR/PR) (74) MARCOS ANTONIO NUNES
<b>(21) BR 30 2019 001384-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

---



---

	(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001387-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOÃO ALOIZIO BONATTO (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2019 001394-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SIG TECHNOLOGY AG (CH) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 001400-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SIG TECHNOLOGY AG (CH) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2019 001401-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (BR/SP) (74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA
<b>(21) BR 30 2019 001404-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001405-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
<b>(21) BR 30 2019 001407-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STAR FLEX CALCADOS LTDA - EPP (BR/MG) (74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
<b>(21) BR 30 2019 001409-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
<b>(21) BR 30 2019 001413-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABRICIO FABIANO TREVIZAN (BR/PR) (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES
<b>(21) BR 30 2019 001414-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABRICIO FABIANO TREVIZAN (BR/PR) (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES
<b>(21) BR 30 2019 001415-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



---

	(71) FABRICIO FABIANO TREVIZAN (BR/PR) (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES
<b>(21) BR 30 2019 001416-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALMIRO FLORISBERTO DE MOURA (BR/PR) (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS
<b>(21) BR 30 2019 001418-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001419-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO CARRARA PEIXOTO (BR/MG) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001421-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CEU AZUL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (BR/PR) (74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001422-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO PAULO PEREIRA (BR/RS) (74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA
<b>(21) BR 30 2019 001423-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
<b>(21) BR 30 2019 001424-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA EPP (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
<b>(21) BR 30 2019 001429-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
<b>(21) BR 30 2019 001434-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TUTTI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA (BR/SC) (74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
<b>(21) BR 30 2019 001439-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA



---

<b>(21) BR 30 2019 001452-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOP SOL PISCINAS EIRELI (BR/DF) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2019 001457-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS) (74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 001458-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS) (74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 001459-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS) (74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2019 001467-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLÁUDIO ROGÉRIO DINI (BR/SP) (74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001468-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. (BR/SP) (74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA
<b>(21) BR 30 2019 001470-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURÍCIO BORGES LEMES (BR/PR) (74) EDMILA ADRIANA DENIG
<b>(21) BR 30 2019 001471-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC) (74) Flávia Salim Lopes
<b>(21) BR 30 2019 001477-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SULTAN ARGUILES - COMERCIAL - EIRELI - ME (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
<b>(21) BR 30 2019 001479-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO PASSOS RIBEIRO DE CAMPOS (BR/MG) (74) Soares Assessoria Empresarial S/C Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001481-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGUSTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



---

<b>(21) BR 30 2019 001535-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS) (74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA
<b>(21) BR 30 2019 001604-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001612-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001617-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001618-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRENENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 001646-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
<b>(21) BR 30 2019 001647-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
<b>(21) BR 30 2019 001671-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO FRANCISCO ALVES (BR/PE)
<b>(21) BR 30 2019 001674-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOÃO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (BR/SP) ; MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 32 2017 002374-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



<b>(21) BR 32 2018 054850-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SUGARFINA, INC. (US) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
<b>(21) BR 32 2018 055140-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2018 055567-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2018 055568-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2018 055569-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2019 001566-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001567-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001569-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001570-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001571-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001577-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001578-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)
<b>(21) BR 32 2019 001579-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)



---

(21) BR 32 2019 001580-6

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

---

(21) BR 32 2019 001581-4

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)



**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

**(21) BR 30 2012 003726-3****Sem Imagem**

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2012

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO PARA TRATAMENTO DA HALITOSE.

(71) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (BR/SP)

(72) SANDRA KALIL BUSADORI; MARINA STELLA BELLO SILVA; DANIELA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA; KRISTIANNE PORTA SANTOS FERNANDES; RAQUEL AGNELLI MESQUITA FERRARI; ALESSANDRO MELO DE ANA

(74) MARCELO FERREIRA ROJAS

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302012003726-3, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302012003726-3. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

**(21) BR 30 2012 004916-4****Sem Imagem**

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2012

(44) 10/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A ESTAMPA

(71) ZUXX PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) CAIO SCHMIDT MELHEN

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos



Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302012004916-4, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302012004916-4. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

---

(21) BR 30 2012 004918-0

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2012

(44) 10/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A ESTAMPA

(71) ZUXX PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) CAIO SCHMIDT MELHEN

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302012004918-0, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302012004918-0. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

---

(21) BR 30 2012 004919-9

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2012

(44) 10/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A ESTAMPA

(71) ZUXX PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) CAIO SCHMIDT MELHEN

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de



Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302012004919-9, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302012004919-9. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) BR 30 2012 004923-7

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2012

(44) 10/09/2019

(54) PADRAO ORNAMENTAL APLICADO A ETAMPA

(71) ZUXX PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) CAIO SCHMIDT MELHEN

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302012004923-7, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302012004923-7. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) BR 30 2012 005858-9

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2012

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE

(71) PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS (BR/SP)

(72) PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS



Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302012005858-9, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Consta-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302012005858-9. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) BR 30 2014 004171-1

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/08/2014

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BEBEDOURO

(71) EMERSON BELLOTTI (BR/SP)

(72) EMERSON BELLOTTI

(74) JOSE RODOLFO MAZZONI

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 302014004171-1, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Consta-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 302014004171-1. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) BR 30 2017 000243-9

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/01/2017

(44) 10/09/2019



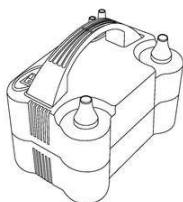


figura 1

(52) 32-00  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ESTAMPA PARA FRASCOS  
 (71) MURIEL DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)  
 (72) EDGARD SILVA BOLDARIM  
 (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2018 055244-0**

FIG. 1.7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 09/11/2018  
 (44) 10/09/2019  
 (52) 15-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INFLADOR ELÉTRICO  
 (71) MR. HEALTH & FOOD LLC. (US)  
 (72) HENRIQUE MARCELLINO ROSA  
 (74) EVERTON LUIS ROSSIN  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2018 055301-2**

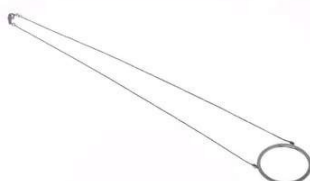


FIGURA 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 14/11/2018  
 (44) 10/09/2019  
 (52) 11-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARGANTILHA  
 (71) YARANANDA VIEIRA VILAÇA (BR/MG)  
 (72) YARANANDA VIEIRA VILAÇA  
 (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2018 055481-7**

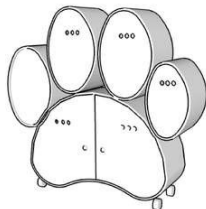


Figura 1.6

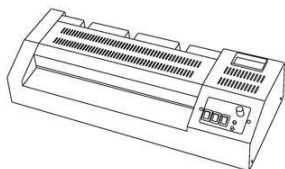
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 27/11/2018  
 (44) 10/09/2019  
 (52) 03-99  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALOJAMENTO PARA PET  
 (71) MICHELE COUTO MACHADO (BR/MG)  
 (72) MICHELE COUTO MACHADO  
 (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2018 055671-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 07/12/2018  
 (44) 10/09/2019

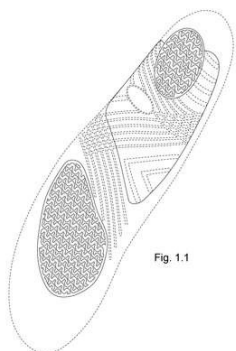


FIG. 1.7



(52) 15-99  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLASTIFICADORA  
 (71) MR. HEALTH & FOOD LLC. (US)  
 (72) HENRIQUE MARCELLINO ROSA  
 (74) EVERTON LUIS ROSSIN  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2018 055808-1**



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 14/12/2018  
 (30) 14/06/2018 US 29/653,333  
 (44) 10/09/2019  
 (52) 02-04  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA  
 (71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)  
 (72) ALEXANDER FROMHOLTZ; ALEXANDRA AZZI; ANDREW ANTHONY MARKLE  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2018 056099-0**

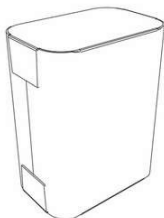


Figura 1.7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 28/12/2018  
 (30) 04/07/2018 EM 005406063-0001  
 (44) 10/09/2019  
 (52) 09-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM  
 (71) SCA FOREST PRODUCTS AB (SE)  
 (72) MATTIAS BODELL  
 (74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
 Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000433-0**



Figura 1.7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
 (22) 01/02/2019  
 (44) 10/09/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TOALHA  
 (71) CARLOS ALEXANDRE CELLA (BR/SP)  
 (72) CARLOS ALEXANDRE CELLA  
 (74) JANAINA SAPIENZA ARMANI  
 Arquivamento



**(21) BR 30 2019 000455-0**

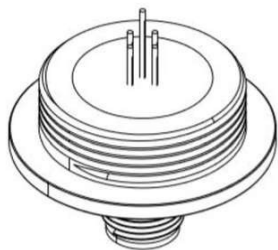


Fig. 6.

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/02/2019

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR ADAPTADOR ELÉTRICO

(71) JMS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA- EPP (BR/RS)

(72) JEAN MICHEL WINTER

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000842-4**



Figura 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/03/2019

(44) 10/09/2019

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 000843-2**

FIG. 1.7

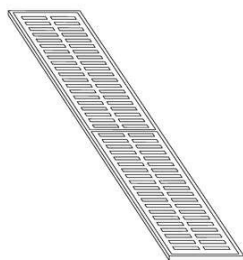
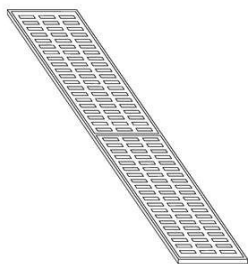


FIG. 2.7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/03/2019

(44) 10/09/2019

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA E VARIANTE

(71) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR (BR/SP)

(72) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR

(74) Luiz Fernando Alves

Arquivamento

**(21) BR 30 2019 001243-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/03/2019

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROUPEIRO



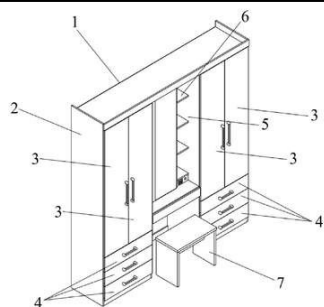


Fig.1.1

(71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
 (72) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
 (74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES  
 Arquivamento

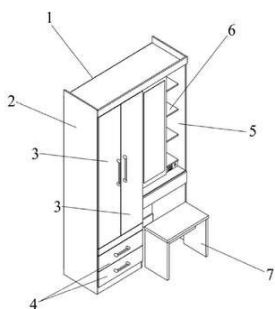


Fig.2.1

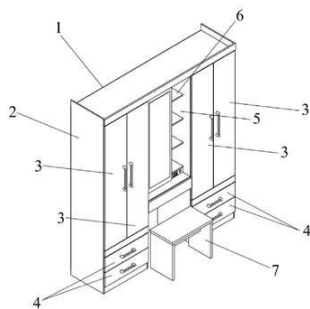


Fig.3.1

**(21) BR 30 2019 001247-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/03/2019

(44) 10/09/2019

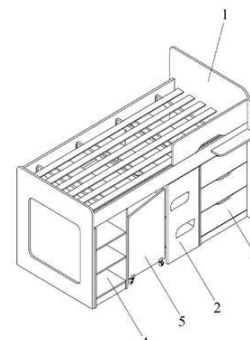
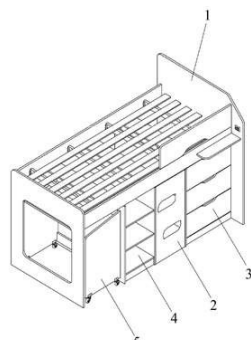
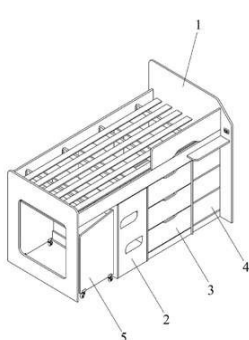
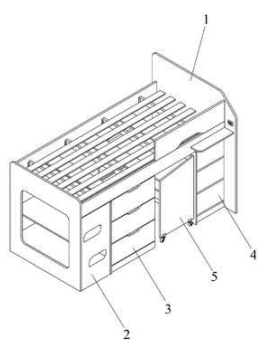
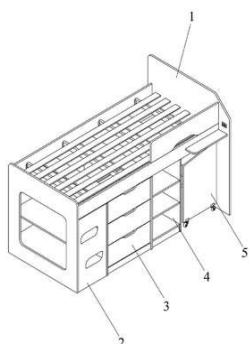
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA CONJUGADA COM  
 ESCRIVANINHA E DEMAIS MOBILIÁRIOS

(71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES

Arquivamento



**(21) BR 30 2019 001251-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/03/2019

(44) 10/09/2019

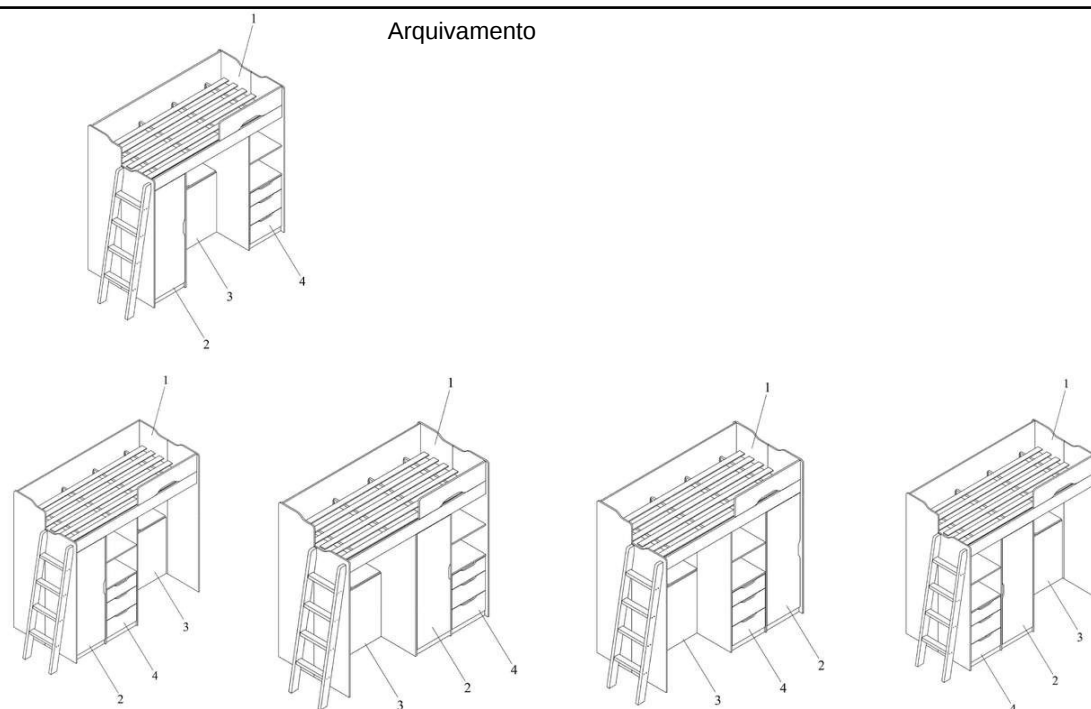
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA CONJUGADA COM ROUPEIRO  
 E DEMAIS MOBILIÁRIOS

(71) SANTOS ANDIRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(72) JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

(74) IVANILDE DE OLIVEIRA MENDES





(21) BR 30 2019 001273-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(30) 14/02/2019 JP 2019-002989

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALETA DE TEAR

(71) TAKAYAMA REED CO., LTD. (JP)

(72) MIYAMUKAI CHITOSHI

(74) Araripe & Associados

Arquivamento



FIG. 1.1

(21) BR 32 2012 003295-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

(22) 01/06/2011

(30) 15/12/2010 CH 137478

(44) 10/09/2019

(52) 32-00

(54) PADRAO ORNAMENTAL APLICADO EM XÍCARA

(62) DI 7102778-5 01/06/2011

(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A (CH)

(72) BÉATRICE MARIOTTI

(74) Soerensen Garcia Advogados Associados.

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08



de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 322012003295-7, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 322012003295-7. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR Nº 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

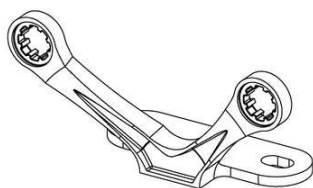
**(21) BR 32 2018 001511-0**

Fig. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2017

(44) 10/09/2019

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAGEM PARA ESQUADRIAS

(62) BR 30 2017 003536-1 12/08/2017

(71) ERICH HENRIQUE SILVA (BR/SP)

(72) ERICH HENRIQUE SILVA

Arquivamento

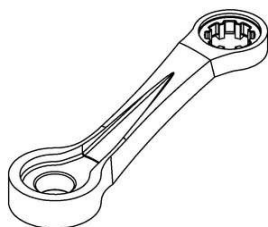
**(21) BR 32 2018 001513-7**

Fig. 1.1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2017

(44) 10/09/2019

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRAGEM PARA ESQUADRIAS

(62) BR 30 2017 003536-1 12/08/2017

(71) ERICH HENRIQUE SILVA (BR/SP)

(72) ERICH HENRIQUE SILVA

Arquivamento

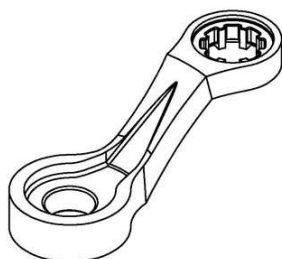


Fig. 2.1

**(21) BR 32 2018 054569-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

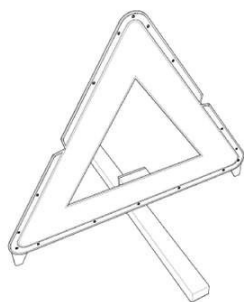
(22) 14/03/2018

(44) 10/09/2019

(52) 10-06



FIG. 1.7



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(62) BR 30 2018 001009-4 14/03/2018

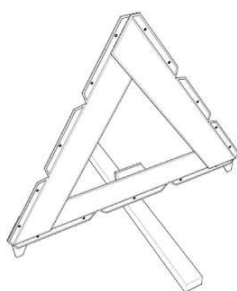
(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento

**(21) BR 32 2018 054570-5**

FIG. 1.7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2018

(44) 10/09/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

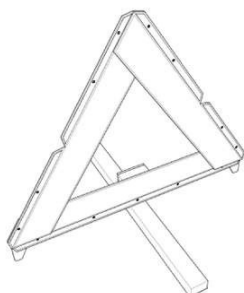
(62) BR 30 2018 001009-4 14/03/2018

(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

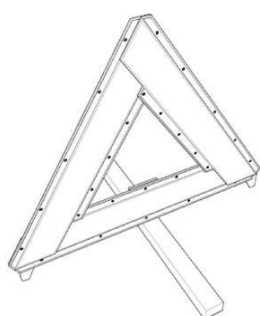
Arquivamento

FIG. 2.7



**(21) BR 32 2018 054571-3**

FIG. 1.7



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2018

(44) 10/09/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(62) BR 30 2018 001009-4 14/03/2018

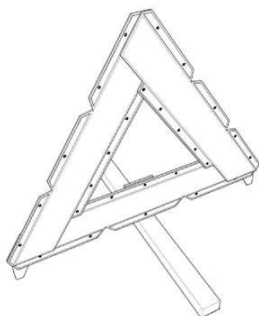
(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento



FIG. 2.7



**(21) BR 32 2018 054577-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2018

(44) 10/09/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(62) BR 30 2018 001009-4 14/03/2018

(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento

FIG. 1.7

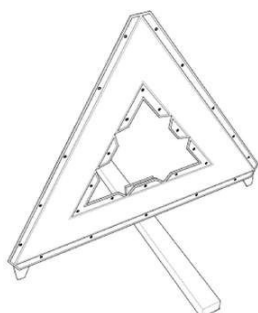


FIG. 2.7

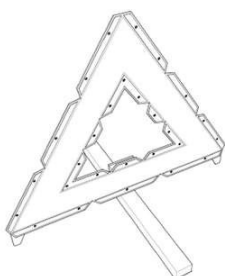
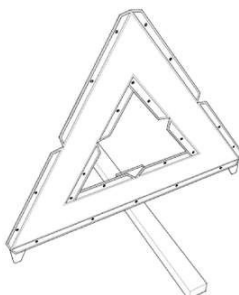


FIG. 3.7



**(21) BR 32 2018 054578-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2018

(44) 10/09/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

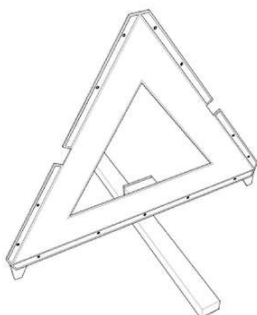
(62) BR 30 2018 001009-4 14/03/2018

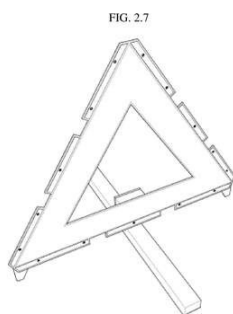
(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

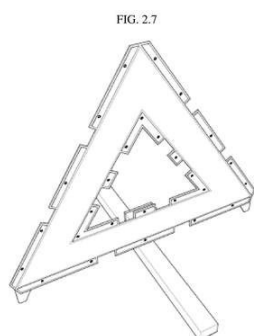
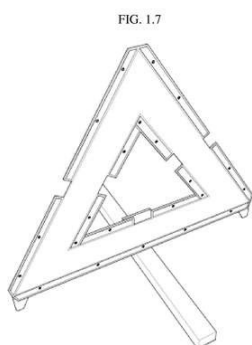
Arquivamento

FIG. 1.7





(21) BR 32 2018 054579-9



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2018

(44) 10/09/2019

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRIÂNGULO DE SEGURANÇA

(62) BR 30 2018 001009-4 14/03/2018

(71) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS (BR/DF)

(72) ALEXANDRE MASSARU YAJIMA DE MORAIS

Arquivamento

(21) DI 6002024-5

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2000

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOTEM INDICADOR DE LOGRADOUROS

(71) Plamarc Ltda (BR/SP)

(72) José Arnaldo Degasperi da Cunha

(74) Escritorio Fernando Marchetti S/C Ltda

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR Nº 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração DI6002024-5, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da



tramitação regular do DI6002024-5. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

---

**(21) DI 6002036-9****Sem Imagem**

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2000

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO

(71) Plamarc Ltda (BR/SP)

(72) José Arnaldo Degasperi da Cunha

(74) Escritorio Fernando Marchetti S/C Ltda

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração DI6002036-9, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do DI6002036-9. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

---

**(21) DI 6403803-3****Sem Imagem**

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/10/2004

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA ROLDANA.

(71) Maria Aparecida Nunes Gonçalves Braga (BR/SP)

(72) Maria Aparecida Nunes Gonçalves Braga

(74) Nelson Ivan Arnaldo Ibañez Faundez

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08



de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração DI6403803-3, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do DI6403803-3. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) DI 6500613-5

Sem Imagem

INPI 52402.003032/2019-56

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2005

(30) 03/09/2004 AU 14234/2004; 03/09/2004 AU 14239/2004

(44) 10/09/2019

(54) VIGA ESTRUTURAL

(71) Lite Steel Technologies Pty LTD (AU)

(72) Ross Ian Dempsey

(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003032/2019-56 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração DI6500613-5, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de trinta de abril de dois mil e dezenove. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do DI6500613-5. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.004999/2018-74 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.



### Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(21) BR 30 2019 001346-0**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 02/04/2019

(71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

---

**(21) BR 30 2019 001348-7**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 02/04/2019

(71) JOSÉ RICARDO MAGNANI FORTUNATO (BR/SP) ; NILTON DE BORTOLI JUNIOR (BR/SP)

(74) HELIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

---

**(21) BR 32 2019 000620-3**

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 21/09/2018

(62) BR 30 2018 054442-0 21/09/2018

(71) ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes



### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

**(11) BR 30 2017 004320-8**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2017

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SELO DE VEDAÇÃO

(73) GERALDISCOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE CORTIÇA LTDA (BR/SP)

(72) CLAUDIO LEAL DOS SANTOS

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 000479-5**

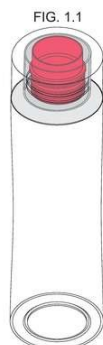


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SQUEEZE.

(73) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA. - EPP (BR/PR)

(72) SERGIO KOJI TANAKA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 001708-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2018

(15) 10/09/2019

(30) 03/11/2017 GB 6021321





FIG. 1.1

(45) 10/09/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE DISPENSADOR.

(73) GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE (UK) IP LIMITED (GB)

(72) MARCUS JAMES BLACHFORD; ALEX BRIAN; MARTIN CROFTON;  
MICHAEL GEORGE; DANIEL PAUL SALISBURY

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 002077-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2018

(15) 10/09/2019

(30) 17/11/2017 JP 2017-025667

(45) 10/09/2019

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO EM INSTRUMENTO DE MEDIDA DO CORPO HUMANO

(73) START TODAY CO., LTD. (JP)

(72) MAEZAWA YUSAKU

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 002119-3**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2018

(15) 10/09/2019

(30) 21/11/2017 CN 201730576513.1

(45) 10/09/2019

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) DFSK MOTOR LIMITED COMPANY CHONGQING BRANCH COMPANY  
(CN)(72) LIN XU; LIN ZHOU; TAO ZHANG; ZONGCHENG LIU; SIJIE RAN; XINGYUE  
OUYANG

(74) Jacques Labrunie

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2018 002978-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/07/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO

(73) COMPANHIA DOREL BRASIL PRODUTOS INFANTIS (BR/RJ)

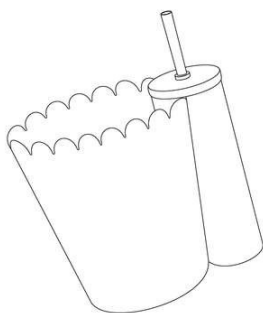
(72) RAFAEL ANJOS CAMARANO

(74) Solmark Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003316-7**

FIG. 1.6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM A BALDE DE PIPOCA

(73) SL PAREJA PLÁSTICOS ME (BR/SP)

(72) SÉRGIO LUIZ PAREJA

(74) Nascimento Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003362-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PODADORAS AGRICOLAS

(73) JORGE HIROSHI MURAKAMI (BR/SP)

(72) JORGE HIROSHI MURAKAMI

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003389-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2018



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva superior

(15) 10/09/2019  
 (30) 04/05/2018 US 29/646,519  
 (45) 10/09/2019  
 (52) 04-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA COSMÉTICA  
 (73) MARY KAY INC. (US)  
 (72) JENNY DEMARCO STAAB

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003404-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2018  
 (15) 10/09/2019  
 (30) 05/02/2018 US 29/636,008  
 (45) 10/09/2019  
 (52) 24-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARRINHO PARA APARELHO DE ULTRASSOM  
 (73) ULTHERA, INC. (US)  
 (72) CHARLES D. EMERY; BRIAN LEE PROUT; JESSICA A. NEWHARD; ALEXANDER MICHAEL DIENER; SPENCER MICHAEL DENTON; KRISTIN MARIE WILL; LUKE DAVID SPRINGER; EBEN ROY SARGENT; DANIEL S. DAVIDSON; BYRON A. MESEROLL; MICHAEL M. ITANO

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

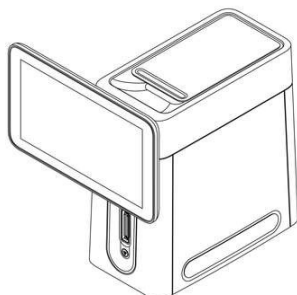
**(11) BR 30 2018 003405-8**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2018  
 (15) 10/09/2019  
 (30) 05/02/2018 US 29/636,011  
 (45) 10/09/2019  
 (52) 24-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONSOLE DE APARELHO DE ULTRASSOM  
 (73) ULTHERA, INC. (US)

(72) CHARLES D. EMERY; BRIAN LEE PROUT; JESSICA A. NEWHARD; ALEXANDER MICHAEL DIENER; SPENCER MICHAEL DENTON; KRISTIN MARIE WILL; LUKE DAVID SPRINGER; CAMERON ANDREW HARDER;



BYRON A. MESEROLL; DANIEL S. DAVIDSON; MICHAEL M. ITANO; ANDREW NELSON WOOD

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 003406-6**

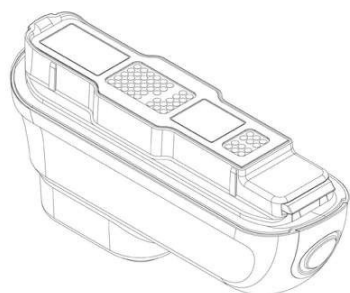


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2018

(15) 10/09/2019

(30) 05/02/2018 US 29/636,009

(45) 10/09/2019

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRANSDUTOR PARA APARELHO DE ULTRASSOM

(73) ULTHERA, INC. (US)

(72) CHARLES D. EMERY; BRIAN LEE PROUT; DWAYNE E. QUATIER; ALEXANDER MICHAEL DIENER; SPENCER MICHAEL DENTON; KRISTIN MARIE WILL; LUKE DAVID SPRINGER; TRENT ROBERT WETHERBEE; JERED LAWRENCE SINGLETON; PETER J. HEINRICH; CAMERON ANDREW HARDER; JOHN R. MURKOWSKI

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

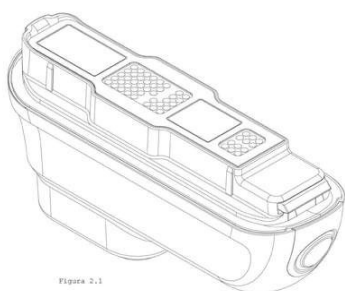


Figura 2.1

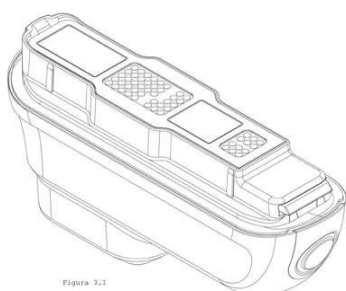


Figura 3.1

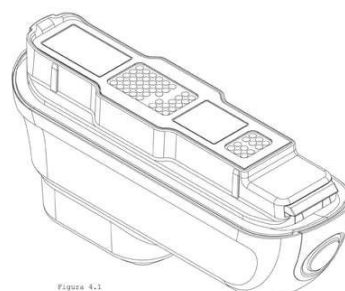


Figura 4.1

**(11) BR 30 2018 003419-8**

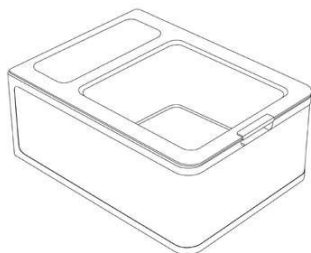


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2018

(15) 10/09/2019

(30) 06/02/2018 EM 004697076

(45) 10/09/2019

(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE FRIGORÍFICO

(73) UNILEVER NV (NL)

(72) RENÉ JOACHIM BUTER; JOHANNES KRIEG; ASHVINIKUMAR



---

VISHNUKUMAR MUDALIAR; JOHANNES SCHULMEISTER

(74) Jacques Labrunie

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 003422-8**



FIGURA 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 02-04 , 04-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATILHA COM ESPONJA

(73) PATRÍCIA VELOSO BORGES (BR/PB)

(72) PATRÍCIA VELOSO BORGES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 003468-6**

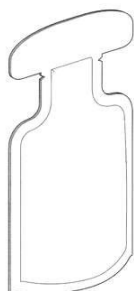


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/08/2018

(15) 10/09/2019

(30) 09/02/2018 US 29/636,625

(45) 10/09/2019

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA PRODUTOS ALIMENTARES

(73) GENERAL MILLS, INC. (US)

(72) BRANDON FERRARO; HARRISON CLARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2018 054056-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2018

(15) 10/09/2019

(30) 29/05/2018 US 29/649,265

(45) 10/09/2019

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA

(73) DFO GLOBAL PERFORMANCE COMMERCE LIMITED (US)



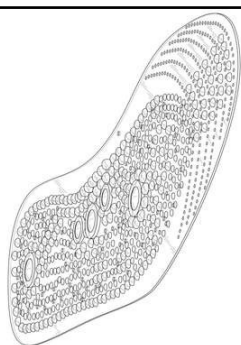


FIGURA 1.1

(72) BRUCE CRAN

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054282-7**

1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) URDI ARQUITETURA E DESIGN LTDA (BR/SP)

(72) ALBERTO FERREIRA BARBOUR; ALEXANDRE CAVALHEIRO LIBA

(74) MARCIO LORETI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

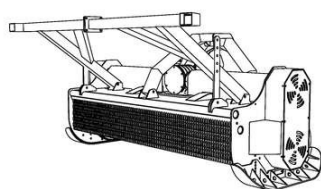
**(11) BR 30 2018 054421-8**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/09/2018

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

(73) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO (BR/PR)

(72) MANUEL PINA CABRITA DA SILVA RIBEIRO

(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054442-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/09/2018

(15) 10/09/2019

(30) 21/03/2018 US 29/641,317

(45) 10/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PLACAS DE REVESTIMENTO

(73) ARMSTRONG WORLD INDUSTRIES, INC. (US)

(72) NATHAN J. BAXTER; SAMUEL D. PAWLAK; SCOTT D. HARNISH; RYAN D.



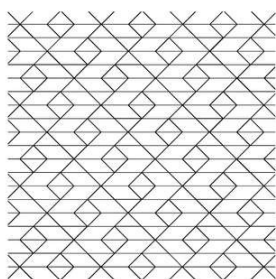


FIGURA 1.1

HANUSCHAK; NICHOLAS D. FRIEZ; NATHAN H. CANFIJN; MARIE A. DEPAUL; KAIN A. PLACE

(74) Flávia Salim Lopes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054728-4**



FIGURA 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2018

(15) 10/09/2019

(43) 27/11/2018

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INALADOR

(73) CHIA TAI TIANQING PHARMACEUTICAL GROUP CO., LTD. (CN)

(72) CHANGHUI LI; XUEBING ZHU; LIPING ZHOU

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIGURA 2.7

**(11) BR 30 2018 055395-0**

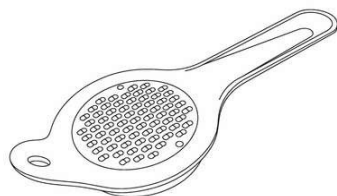


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/11/2018

(15) 10/09/2019

(30) 22/05/2018 US 29/648,579

(45) 10/09/2019

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RALADOR

(73) SEARS BRANDS, L.L.C. (US)

(72) MICHAEL SAUBERT; MICHAEL SESKAUSKAS; LORI WOOD

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2019 000737-1**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 000738-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

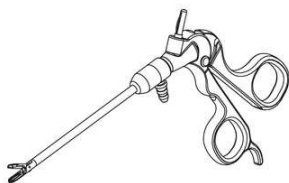
**(11) BR 30 2019 001200-6**

Fig-1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/03/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTAL MÉDICO

(73) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) ; PRACTICAL DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO WALTER FERREIRA; EDISON MARTINS DA SILVA JUNIOR; IVAN MIRANDA; MARCELO SARAIVA DOS SANTOS; ANDERSON CHOLLET DOS SANTOS; MOISÉS DIAS GRABOSKI; ARTUR CARVALHO PAIVA; FABIANO HADDAD BRANDÃO

(74) CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

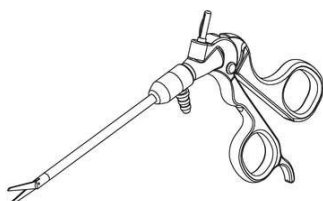


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2019 001233-2**

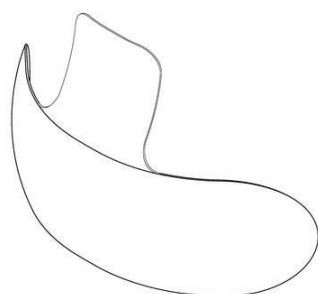


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2019

(15) 10/09/2019

(30) 28/09/2018 CN 2018305546177

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE MATRIZ DENTÁRIA

(73) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)

(72) TAYLOR JAMES SWAN

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001234-0**

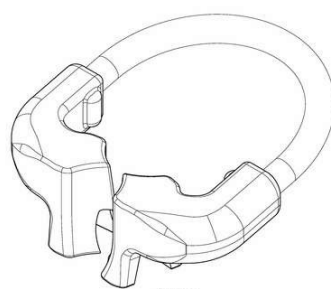


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2019

(15) 10/09/2019

(30) 28/09/2018 CN 2018305469147

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANEL DE MATRIZ DENTÁRIA

(73) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)

(72) KEVIN RAY HEMMERT; BRUCE S. MCLEAN

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001260-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO





Figura 1.1

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001264-2**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

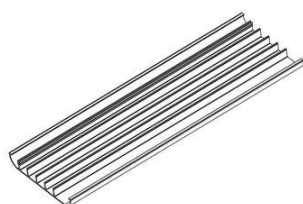
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001266-9**

FIG. 1.1



FIG. 2.2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE PAREDE.

(73) UNIPLAST SA (BR/SC)

(72) RAUL BATSCHAUER

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



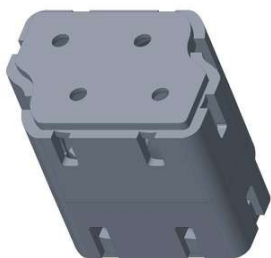
**(11) BR 30 2019 001276-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

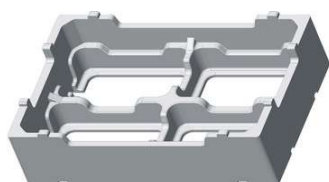
**(11) BR 30 2019 001277-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001390-8**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001391-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019





Figura 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001393-2**

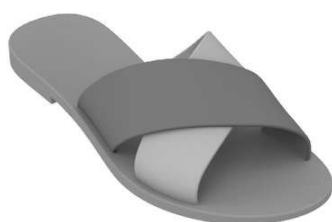


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002217-6**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 10/09/2019

(30) 26/04/2019 US 29/689,139

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) THOMAS BELHACENE; PHILIP WOODMAN

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002218-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 10/09/2019

(30) 26/04/2019 US 29/689,145

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO



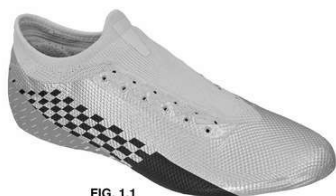


FIG. 1.1

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
 (72) THOMAS BELHACENE; PHILIP WOODMAN  
 (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

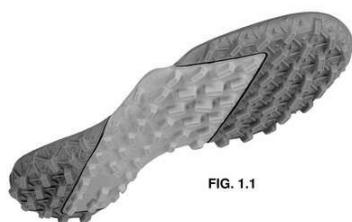
**(11) BR 30 2019 002220-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 10/09/2019

(30) 26/04/2019 US 29/689,133

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) THOMAS BELHACENE; JESSICA TRESSER; PHILIP WOODMAN

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002240-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 10/09/2019

(30) 28/11/2018 US 29/671635

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISTOLA DE PULVERIZAÇÃO.

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) JUSTIN G. JOHNSTON; BRIAN M. MULGREW

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

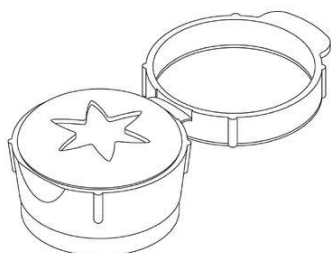
**(11) BR 30 2019 002259-1**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2019

(15) 10/09/2019

(30) 28/11/2018 EM 005837861

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHO PARA EMBALAGEM

(73) UNILEVER NV (NL)

(72) JEFFREY ALAN REEVE; PAUL LEONARD SHERWOOD



(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002968-5**

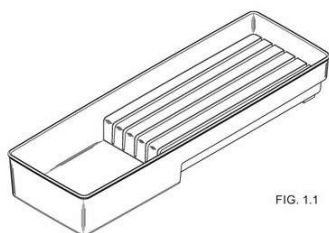


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA-FACAS

(73) PARAMOUNT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP  
(BR/SP)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) Rosana Carvalho de Andrade

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002984-7**

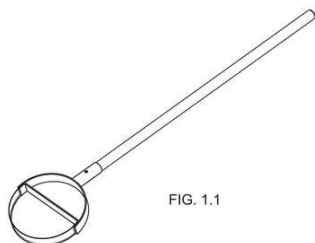


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENXADA

(73) CARLOS RUBEN ARIEL NAFTAL (BR/SP)

(72) CARLOS RUBEN ARIEL NAFTAL

(74) Somos Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003168-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2019 003172-8**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE.

(73) NOVAFORMA QUÍMICA E RECICLAGEM LTDA (BR/ES)

(72) FRANCISCO DE ASSIS TORRES

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

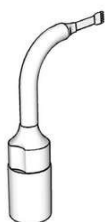
**(11) BR 30 2019 003220-1**

Figura1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DENTAL

(73) MECTRON S.P.A. (IT)

(72) TOMASO VERCELLOTTI; ANDREA CHIRICO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003354-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 10/09/2019

(30) 25/01/2019 EM 006085080

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL

(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003356-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019



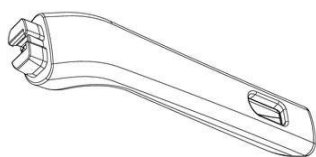


Fig. 1.1

(15) 10/09/2019

(30) 25/01/2019 EM 006085080

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL

(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

(72) MARCO MUNARI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

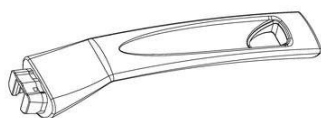
**(11) BR 30 2019 003358-5**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/07/2019

(15) 10/09/2019

(30) 25/01/2019 EM 006085080

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINEL

(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. S.R.L. (IT)

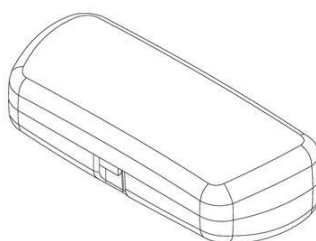
(72) MARCO MUNARI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003387-9**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO PARA ÓCULOS

(73) JOÃO FRANCISCO MARQUES JUNIOR (BR/SP)

(72) JOÃO FRANCISCO MARQUES JUNIOR

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003450-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLEIRA



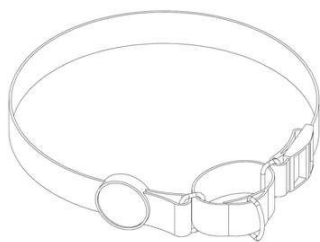


Figura 1.1

(73) COMERCIO AGROPECUARIO SANTAROZA LTDA - ME (BR/PR)

(72) SEBASTIAO OLIMPIO SANTAROZA FILHO

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003451-4**

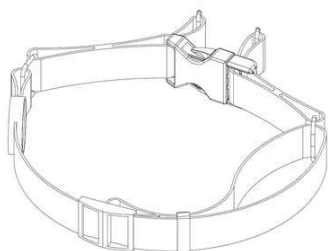


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLEIRA

(73) COMERCIO AGROPECUARIO SANTAROZA LTDA - ME (BR/PR)

(72) SEBASTIAO OLIMPIO SANTAROZA FILHO

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003460-3**

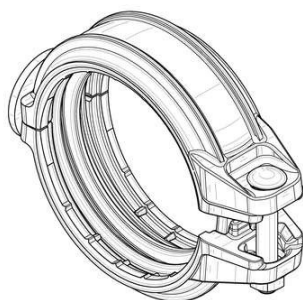


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/07/2019

(15) 10/09/2019

(30) 28/02/2019 US 29/681,871

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACOPLAMENTO DE REFORÇO.

(73) VICTAULIC COMPANY (US)

(72) MICHAEL FLECK; SCOTT D. MADARA; MATTHEW A. BOWMAN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003519-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARATO PARA TREINAMENTO CIRÚRGICO

(73) THIAGO MAGALHÃES BRAMANTE (BR/SP) ; MAURO DE SOUZA LEITE PINHO (BR/SC) ; MIGUEL ANGELO PEDROSO (BR/SP) ; DYEGO SÁ



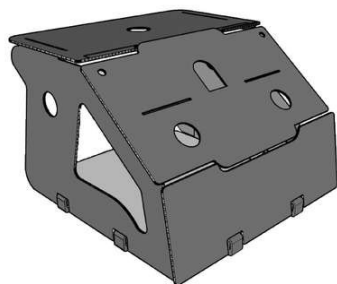


Figura 1.1

BENEVENUTO (BR/RJ)

(72) THIAGO MAGALHÃES BRAMANTE; MIGUEL ANGELO PEDROSO;  
MAURO DE SOUZA LEITE PINHO; DYEGO SA BENEVENUTO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003522-7



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÊNIS

(73) INDUSTRIA DE CALÇADOS RECORD LTDA. (BR/MG)

(72) GERALDO ALVES SOBRINHO

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003526-0



FIG. 1.4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INDUSTRIA DE CALÇADOS BOTINHO LTDA (BR/MG)

(72) PAULO JOSÉ LAMOUNIER

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003527-8



FIG. 1.4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INDUSTRIA DE CALÇADOS BOTINHO LTDA (BR/MG)

(72) PAULO JOSÉ LAMOUNIER

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS



---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

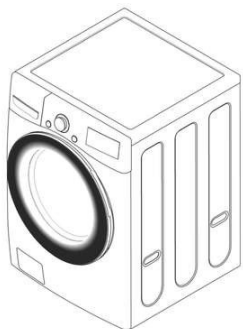
**(11) BR 30 2019 003793-9**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) HYEWON KIM; NERRY SON; JUNGHWAN LEE; HOIL JEON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003796-3**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE INFERIOR DO PARA-CHOQUE FRONTAL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003799-8**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAIA TRASEIRA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003801-3

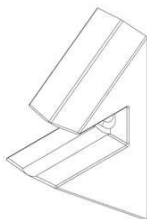


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA PRATELEIRA

(73) COVIPAR COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA - ME (BR/PR)

(72) AUDINEI ADRIANO LEOPODINO

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003814-5



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATEDEIRA

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003816-1



FIG. 12

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 21/02/2019 US 29/680,938

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) PEPSICO, INC. (US)

(72) ADVAIT BHAT; BRUNO TELESKA; MARC T. WIESCINSKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003817-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019





Figura 1.1

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATEDEIRA

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003818-8**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 22/02/2019 JP 2019-003606

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) PARITAS SAKAWPRYPU; SIRINTIP BUNPRASERT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003819-6**

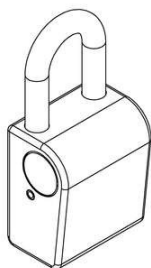


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEADO

(73) HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO (BR/RJ)

(72) LEANDRO CAMPOS HOTTZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003821-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 22/02/2019 JP 2019-003604

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM TRASEIRA PARA





FIG. 1.1

MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; TANAT LOTHIM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003822-6**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 22/02/2019 JP 2019-003605

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; SIRINTIP BUNPRASERT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003823-4**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 01/03/2019 EM 006272878

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) KARTELL S.P.A. (IT)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003824-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 22/02/2019 JP 2019-003603

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA





FIG. 1.1

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) BONGKARN SAWATSUTIPAN; SEKSITH UCHCHIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003825-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA - EPP (BR/PA)

(72) EDUARDO BONFIM GOMES

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003827-7**

Fig.1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003828-5**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO PARA CONDIMENTOS

(73) FUKUHARA HONDA & CIA LTDA (BR/SP)

(72) NOBUO FUKUHARA

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o



---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003829-3**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003832-3**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003833-1**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003834-0**

Código 39 - Concessão do Registro



Fig. 1.1

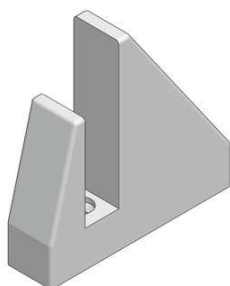


(22) 20/08/2019  
 (15) 10/09/2019  
 (45) 10/09/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO  
 (73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)  
 (72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS  
 (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003835-8**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 20/08/2019  
 (15) 10/09/2019  
 (45) 10/09/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÃO FRANCESA  
 (73) DECORE COM ARTE COMERCIAL EIRELI - ME (BR/SP)  
 (72) JEFFERSON MARTINELLI  
 (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003843-9**

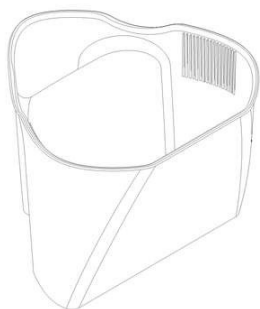


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/08/2019  
 (15) 10/09/2019  
 (45) 10/09/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA PARA PINTURA  
 (73) ATLAS S.A. (BR/RS)  
 (72) DANTE BETTANIN  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003845-5**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 21/08/2019  
 (15) 10/09/2019  
 (30) 04/03/2019 EM 006277141-0001  
 (45) 10/09/2019  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM



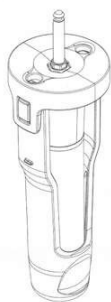


FIG. 1.1

(73) NOBEL BIOCARE SERVICES AG (CH)

(72) LUKE GUTTERY; CLAUDIA BARRADAS FONTES

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003856-0**

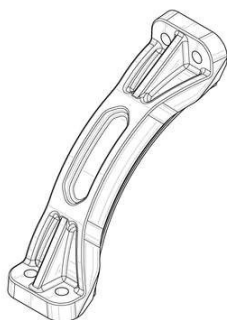


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 28/03/2019 US 29/685,417

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SEGMENTO DE ACOPLAMENTO

(73) VICTAULIC COMPANY (US)

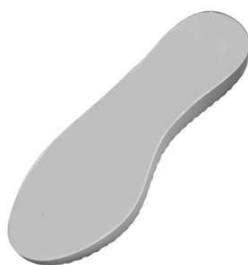
(72) CHRISTOPHER M. ALBRIGHT

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003859-5**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003861-7**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 10/09/2019

(30) 25/02/2019 WO DM/200737

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) HERMES SELLIER (FR)

(72) PIERRE HARDY

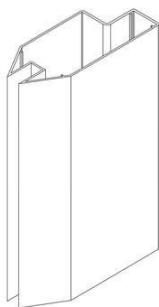


(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003862-5**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) MONTHAC MONTAGENS, DESENHOS E PROJETOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) THIAGO PINHEIRO MANTOVANI

(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003864-1**

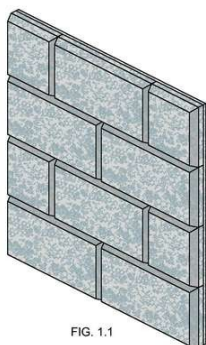


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE REVESTIMENTO

(73) ARMAZEM COMERCIO DE ESPUMAS LTDA ME (BR/SP)

(72) LEANDRO FERRETTI

(74) Mercosul Assessoria Consultoria Empresarial Para América do Sul S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003874-9**

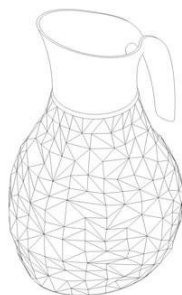


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARRA

(73) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)

(72) CARLOS LUIZ SOST

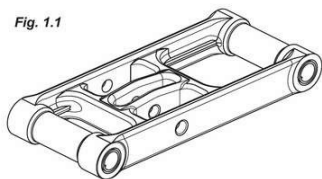
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2019 003725-7**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/04/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO

(62) BR 30 2019 001439-4 10/04/2019

(73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)

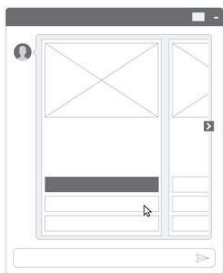
(72) ALESSANDRO ROBERTO PEREIRA; MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA; JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO; ANDERSON ANTONIO MORENO

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 003837-7**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/06/2019

(15) 10/09/2019

(45) 10/09/2019

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

(62) BR 30 2019 002586-8 13/06/2019

(73) ASKSUITE TECNOLOGIA LTDA (BR/SC)

(72) DANILO ZILLI PAVEI

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Fig. 2.1

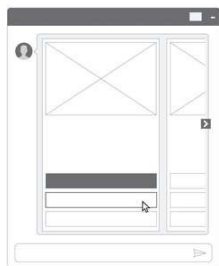


Fig. 3.1

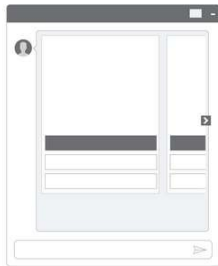
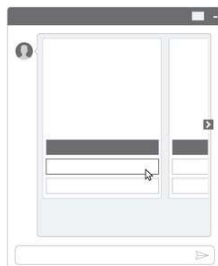


Fig. 4.1



### **Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito**

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

---

**(11) BR 30 2019 001822-5**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 16/07/2019

(73) ELIZANDRA DE LIMA VASCONCELOS (BR/DF)

(74) TAMARA DE LIMA VASCONCELOS

Referente à GRU 29409231908846643 protocolo 870190080804. Interessado:  
ELIZANDRA DE LIMA VASCONCELOS.

---

**(11) DI 6805185-9**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 10/11/2009

(73) FLAVIO PEDRO BASSO (BR/RS)

(74) EDUARDO KERSTING ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente à GRU 29409231908032964 protocolo 870190084600. Interessado:  
FLAVIO PEDRO BASSO.



### Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2016 005374-0**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 24/07/2018

(73) MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO (BR/RS)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2018 000500-7**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 19/06/2018

(73) JOCIMAR APARECIDO SIMIONI (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.



### Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

**(11) BR 30 2019 001440-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/07/2019

(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)

(74) Jacques Labrunie

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190085879, de 02/09/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.

---

**(11) BR 30 2019 001442-4**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/07/2019

(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)

(74) Jacques Labrunie

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870190085886, de 02/09/2019, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.



**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

**(11) BR 30 2014 000083-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/09/2014  
(73) INDÚSTRIA COMÉRCIO E INTERIORES MILLER LTDA ME (BR/SC)  
(74) SANDRO WUNDERLICH  
Registro extinto a contar de 11/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000086-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/09/2014  
(73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA (BR/RS)  
(74) EDEMAR CAPELLA  
Registro extinto a contar de 11/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000091-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2015  
(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)  
(74) GUSTAVO SARTORI GUIMARÃES  
Registro extinto a contar de 11/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000108-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2015  
(73) CHEONG CHOON NG (US)  
(74) ORLANDO DE SOUZA  
Registro extinto a contar de 14/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000109-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/04/2015  
(73) CHEONG CHOON NG (US)  
(74) ORLANDO DE SOUZA  
Registro extinto a contar de 14/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000119-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2015  
(73) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)  
(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI  
Registro extinto a contar de 15/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000133-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/04/2016



---

	(73) FAN INK LTD. (CA) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000135-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2016 (73) FAN INK LTD. (CA) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000139-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/10/2018 (73) FAN INK LTD. (CA) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000140-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/04/2016 (73) FAN INK LTD. (CA) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000144-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/09/2014 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000146-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/12/2015 (73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000148-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/05/2015 (73) KEA PRODUTOS INFANTIS LTDA ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 16/01/2019.
<b>(11) BR 30 2014 000149-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/04/2015 (73) KEA PRODUTOS INFANTIS LTDA ME (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPREARIAL LTDA



---

Registro extinto a contar de 16/01/2019.

---

**(11) BR 30 2014 000154-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/12/2015  
(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)  
(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI  
Registro extinto a contar de 16/01/2019.

---

**(11) DI 5900034-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/02/2000  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
Registro extinto a contar de 15/01/2019.

---

**(11) DI 6203381-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/04/2003  
(73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC)  
(74) Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto, a contar de 08/11/2017.

---

**(11) DI 6203383-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/04/2003  
(73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC)  
(74) Britânia Marcas e Patentes S/C LTDA  
Registro extinto, a contar de 20/11/2017.

---

**(11) DI 6203409-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/04/2003  
(73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC)  
(74) Britânia Marcas e Patentes S/C LTDA  
Registro extinto, a contar de 20/11/2017.

---

**(11) DI 6203410-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/04/2003  
(73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC)  
(74) Britânia Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto, a contar de 20/11/2017.

---

**(11) DI 6203411-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/04/2003  
(73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC)  
(74) Britânia Marcas e Patentes S/A LTDA  
Registro extinto, a contar de 20/11/2017.

---

**(11) DI 6203412-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

	(15) 01/04/2003 (73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC) (74) Britânia Marcas e Patentes S/C LTDA Registro extinto, a contar de 20/11/2017.
<b>(11) DI 6203413-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2003 (73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC) (74) Britânia Marcas e Patentes S/C LTDA Registro extinto, a contar de 20/11/2017.
<b>(11) DI 6203414-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2003 (73) Tigre S/A - Tubos e Conexões (BR/SC) (74) Britânia Marcas e Patentes S/C LTDA Registro extinto, a contar de 20/11/2017.
<b>(11) DI 6400026-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) DI 6400038-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/04/2004 (73) ORAIDI FAGUNDES (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial S/C LTDA Registro extinto a contar de 15/01/2019.
<b>(11) DI 6400063-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (73) DART INDUSTRIES, INC (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 17/01/2019.
<b>(11) DI 6400066-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/05/2004 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS Registro extinto a contar de 14/01/2019.
<b>(11) DI 6400068-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/05/2004 (73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)



---

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 13/01/2019.

---

**(11) DI 6400085-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/05/2004  
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 13/01/2019.

---

**(11) DI 6400134-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/08/2004  
(73) MOTOROLA MOBILITY, LLC (US) ; MOTOROLA MOBILITY, LLC (US)  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 13/01/2019.

---

**(11) DI 6400140-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/04/2004  
(73) DART INDUSTRIES, INC. (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 17/01/2019.

---

**(11) DI 6900049-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) NELLIE ANNE DAIEL-SHORES  
Registro extinto a contar de 16/01/2019.

---

**(11) DI 6900052-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/11/2009  
(73) Sony Computer Entertainment Inc. (JP)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA.  
Registro extinto a contar de 16/01/2019.

---

**(11) DI 6900061-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/12/2009  
(73) Honda Motor CO., Ltd. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 14/01/2019.

---

**(11) DI 6900062-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/12/2009  
(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 14/01/2019.



---

<b>(11) DI 6900063-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/12/2009 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 14/01/2019.
<b>(11) DI 6900066-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/12/2009 (73) Marcus Ferreira da Silva (BR/SP) (74) Mauricio Darré Registro extinto a contar de 14/01/2019.
<b>(11) DI 6900109-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/12/2009 (73) China Jialing Industrial CO., LTD. (GROUP) (CN) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLE & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 13/01/2019.
<b>(11) DI 6900136-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/12/2009 (73) Rodrigo dos Santos Coelho (BR/RS) (74) NEWTON BURITY ALVES JUNIOR Registro extinto a contar de 16/01/2019.
<b>(11) DI 6900138-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/12/2009 (73) Cairbar de Freitas Cardoso (BR/CE) (74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/S Ltda ME Registro extinto a contar de 16/01/2019.
<b>(11) DI 6900139-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/08/2010 (73) Felipe Andretta Costacurta (BR/PR) ; Sérgio Tadeu Almeida (BR/PR) ; Felipe Degasperi Aranega (BR/PR) (74) Heloisa Cortiani de Oliveira Registro extinto a contar de 16/01/2019.
<b>(11) DI 7100061-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) FENG YUE (CN) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 08/01/2016.

---



---

<b>(11) DI 7100062-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) FENG YUE (CN) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 08/01/2016.
<b>(11) DI 7100064-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) FENG YUE (CN) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 08/01/2016.
<b>(11) DI 7100065-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/11/2013 (73) Industrial Aguas Claras Ltda (BR/PE) (74) Dilermar Ribeiro Schaewer Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100066-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) Livia Maria Rolim de Oliveira Salem (BR/BA) Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100067-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) D´Talh´s Indústria e Comércio de Móveis e Acessórios Ltda (BR/PB) (74) Francisco Leite de Oliveira Filho Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100068-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) GTS do Brasil Ltda (BR/SC) (74) Valor Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100070-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100071-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) Marcelo Sanches Grandi (BR/RS)

---



---

(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 11/01/2016.

---

**(11) DI 7100074-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/11/2013  
(73) Reobote Recuperação de Materiais Plásticos Ltda (BR/MG)  
(74) Welinton Jarbas de Souza  
Registro extinto a contar de 11/01/2016.

---

**(11) DI 7100076-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) KALIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 11/01/2016.

---

**(11) DI 7100079-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) DOMINGOS MOREIRA CORDEIRO (BR/SP)  
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 12/01/2016.

---

**(11) DI 7100080-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) DOMINGOS MOREIRA CORDEIRO (BR/SP)  
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 12/01/2016.

---

**(11) DI 7100081-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) DOMINGOS MOREIRA CORDEIRO (BR/SP)  
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 12/01/2016.

---

**(11) DI 7100082-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) DOMINGOS MOREIRA CORDEIRO (BR/SP)  
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 12/01/2016.

---

**(11) DI 7100083-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) DOMINGOS MOREIRA CORDEIRO (BR/SP)  
(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 12/01/2016.



---

<b>(11) DI 7100087-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) NELSON DANIEL MONTEVERDE (UY) (74) DJAMILA MALUF GUEDES Registro extinto a contar de 13/01/2016.
<b>(11) DI 7100090-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 14/01/2016.
<b>(11) DI 7100091-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 14/01/2016.
<b>(11) DI 7100092-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 14/01/2016.
<b>(11) DI 7100095-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012 (73) OSCAR JOSE RODRIGUES (BR/SP) (74) BRITANIA MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 14/01/2016.
<b>(11) DI 7100098-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/12/2012 (73) Margarida Maria Martins Mercer (BR/PR) (74) Carlos Eduardo Gomes da Silva Registro extinto a contar de 15/01/2016.
<b>(11) DI 7100099-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) Anderson da Silva Mateus (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich Registro extinto a contar de 15/01/2016.
<b>(11) DI 7100102-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---



---

(15) 13/09/2011  
(73) Marcos Janke (BR/SC) ; Cláudio Thurow (BR/SC)  
(74) Sandro Conrado da Silva  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100105-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Fábio José de Oliveira (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100106-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Rodrigo Daniel de Araújo (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100108-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100109-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100110-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Mateus Dalla Costa (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100111-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100112-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)



---

(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100113-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100114-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100115-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100116-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100117-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100118-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100119-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Cleber Luis da Ré (BR/RS)  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.



---

<b>(11) DI 7100120-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) Cleber Luis da Ré (BR/RS) (74) Idea Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 15/01/2016.
<b>(11) DI 7100126-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CALÇADOS LOGUS LTDA (BR/SP) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 15/01/2016.
<b>(11) DI 7100128-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2012 (73) GONZALO ALBERTO ARANGO CEBALLOS (BR/SP) (74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO Registro extinto a contar de 15/01/2016.
<b>(11) DI 7100130-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100131-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100132-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) EDSON DONIZETTE ALVES PEREIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100133-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) EDSON DONIZETTE ALVES PEREIRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100134-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 21/06/2011  
(73) EDSON DONIZETTE ALVES PEREIRA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/01/2016.

---

**(11) DI 7100138-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKauf  
EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 18/01/2016.

---

**(11) DI 7100139-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKauf  
EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 18/01/2016.

---

**(11) DI 7100141-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Registro extinto a contar de 18/01/2016.

---

**(11) DI 7100142-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Registro extinto a contar de 18/01/2016.

---

**(11) DI 7100143-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Registro extinto a contar de 08/01/2016.

---

**(11) DI 7100144-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA  
Registro extinto a contar de 18/01/2016.

---

**(11) DI 7100145-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

	(15) 21/06/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 08/01/2016.
<b>(11) DI 7100146-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100147-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100148-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100149-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100150-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100151-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 18/01/2016.
<b>(11) DI 7100153-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)



---

	(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES Registro extinto a contar de 19/01/2016.
--	--

---

<b>(11) DI 7100156-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/12/2011 (73) Geriba Distribuidora Ltda (BR/PR) (74) Yuri Yacishin da Cunha Registro extinto a contar de 20/01/2016.
--------------------------	---

---

<b>(11) DI 7100157-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP) (74) JOSÉ EDIS RODRIGUES Registro extinto a contar de 20/01/2016.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 7100183-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) Dalton Alexandre Ishikawa (BR/SP) (74) Fernando Perandín Evangelista Registro extinto a contar de 20/01/2016.
--------------------------	--

---

<b>(11) DI 7100188-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 31/07/2012 (73) Jaime João Pasqualini (BR/SC) (74) Cerumar Assessoria e Consultoria em Prop. Intelectual Ltda Registro extinto a contar de 21/01/2016.
--------------------------	---

---

<b>(11) DI 7100191-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) ALEXSSANDRO RODRIGO BIONDO (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 21/01/2016.
--------------------------	---

---

<b>(11) DI 7100192-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/06/2011 (73) ALEXSSANDRO RODRIGO BIONDO (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 21/01/2016.
--------------------------	---

---

<b>(11) DI 7100194-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) PVC Industria e Comercio de Plasticos Ltda (BR/CE) (74) Francisco Leite de Oliveira Filho Registro extinto a contar de 22/01/2016.
--------------------------	---



---

**(11) DI 7100195-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Darci Antonio Cagliari (BR/RS)  
(74) Luiz Fernando Campos Stock  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100201-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100203-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100204-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100205-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100206-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/12/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100207-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100208-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 06/09/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100209-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100210-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Devanil Maróstica (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100214-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Adriane Cristine Romera de Oliveira (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100215-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Aristani Carlos Angonese (BR/PR)  
(74) Marcos Antônio Nunes  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100222-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/12/2011  
(73) Conforto Rede Comercial de Colchões Ltda (BR/SP)  
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100223-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) Conforto Rede Comercial de Colchões Ltda. (BR/SP)  
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100228-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/03/2012  
(73) MARCELO GALOTTI (BR/SP) ; ROBERTO GOMES VIETTO (BR/SP)



---

	(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 25/01/2016.
<b>(11) DI 7100235-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/08/2011 (73) JANDIR DA SILVA (BR/BA) Registro extinto a contar de 26/01/2016.
<b>(11) DI 7100237-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 27/01/2016.
<b>(11) DI 7100238-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 22/02/2016.
<b>(11) DI 7100240-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 27/01/2016.
<b>(11) DI 7100241-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 27/01/2016.
<b>(11) DI 7100248-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA (BR/SP) (74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 27/01/2016.
<b>(11) DI 7100249-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) CARLOS AUGUSTO DE MATOS BERNARDO (BR/SP) Registro extinto a contar de 27/01/2016.
<b>(11) DI 7100253-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 09/08/2011  
(73) Zoom Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

**(11) DI 7100254-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2011  
(73) Manufatura de Couros Solange Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

**(11) DI 7100256-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) MARS, INCORPORATED (US)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

**(11) DI 7100257-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) MARS, INCORPORATED (US)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

**(11) DI 7100269-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 05/11/2013  
(73) MAXCASA S.A. (BR/SP)  
(74) CARINA S RODRIGUES  
Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

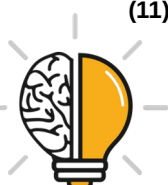
**(11) DI 7100279-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2011  
(73) Paulo André Siqueira Silva (BR/SC) ; Marcio Aurélio do Nascimento Farias (BR/SC) ; Wellington Paracelsus Silvestre (BR/SC)  
(74) Sandro Conrado da Silva  
Registro extinto a contar de 29/01/2016.

---

**(11) DI 7100283-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/03/2012  
(73) EDILAINE CRISTINA GRIGNOLI (BR/SP) ; VANDERLEI RODRIGUES PAES (BR/SP)  
(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE  
Registro extinto a contar de 29/01/2016.

---

**(11) DI 7100284-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

	(15) 03/01/2012 (73) GONZALO ALBERTO ARANGO CEBALLOS (BR/SP) (74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO Registro extinto a contar de 29/01/2016.
<b>(11) DI 7100285-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/01/2012 (73) TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA (BR/SP) ; TECNOL TÉCNICA NACIONAL DE ÓCULOS LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 29/01/2016.
<b>(11) DI 7100287-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/01/2012 (73) CGM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE COLETA LTDA (BR/SP) (74) Nelson Ivan A. Ibanez Faundez Registro extinto a contar de 29/01/2016.
<b>(11) DI 7100290-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/11/2011 (73) Jair José Comiran (BR/PR) (74) Marcos Antonio Nunes Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100291-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/09/2011 (73) Gilson Giacomelli (BR/SC) (74) Saulo Leal Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100293-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/11/2012 (73) Geraldo Mangelo Rodrigues (BR/MG) (74) Antônio Fernando de Lacerda Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100294-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/01/2012 (73) MARCAS DE RENOMBRE S.A DE C.V (MX) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100295-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/01/2012



---

(73) MARCAS DE RENOMBRE S.A DE C.V (MX)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 01/02/2016.

---

**(11) DI 7100302-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2011  
(73) PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS (BR/RS)  
(74) Luiz Alberto Rosenstengel  
Registro extinto a contar de 31/01/2017.

---

**(11) DI 7100304-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) Helton Natalino da Silva (BR/MG)  
(74) Fernando Luiz Rosado  
Registro extinto a contar de 02/02/2016.

---

**(11) DI 7100305-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/09/2014  
(73) Taitson Rodrigues Melo Bessas (BR/MG)  
(74) Fernando Luiz Rosado  
Registro extinto a contar de 02/02/2016.

---

**(11) DI 7100306-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/12/2011  
(73) MARCELO APARECIDO JULIO (BR/SP)  
(74) JORGE ROBERTO INNOCENCIO DA COSTA  
Registro extinto a contar de 02/02/2016.

---

**(11) DI 7100311-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/04/2015  
(73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR)  
(74) Roberto Hudson Diniz  
Registro extinto a contar de 03/02/2016.

---

**(11) DI 7100315-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/03/2012  
(73) BP-PLAST APS (DK)  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Registro extinto a contar de 03/02/2016.

---

**(11) DI 7100316-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/04/2017  
(73) GUSTAVO INÁCIO DE ASSIS PEREIRA (BR/MG)  
(74) ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA



---

Registro extinto a contar de 04/04/2017.

---

**(11) DI 7100317-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/11/2012  
(73) Reginaldo Alves Amaral (BR/MG)  
(74) Antônio Fernando de Lacerda  
Registro extinto a contar de 04/02/2016.

---

**(11) DI 7100322-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) GREGORIO ANTON ARROYO (BR/SC)  
(74) PAULO CESAR VAZ MACHADO  
Registro extinto a contar de 04/02/2016.

---

**(11) DI 7100323-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) GREGORIO ANTON ARROYO (BR/SC)  
(74) PAULO CESAR VAZ MACHADO  
Registro extinto a contar de 04/02/2016.

---

**(11) DI 7100326-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/12/2017  
(73) MARS, INCORPORATED (US)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 19/12/2017.

---

**(11) DI 7100327-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/12/2017  
(73) MARS, INCORPORATED (US)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 19/12/2017.

---

**(11) DI 7100330-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 04/10/2011  
(73) Frederico Werner Strauss (BR/SC)  
(74) Anselmo Cardoso  
Registro extinto a contar de 05/02/2016.

---

**(11) DI 7100336-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/07/2018  
(73) SONAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP (BR/SP)  
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 10/07/2018.



---

<b>(11) DI 7100338-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) VINICIUS ALVES SANTOS (BR/SP) (74) AGUINALDO MOREIRA Registro extinto a contar de 05/02/2016.
<b>(11) DI 7100340-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA (BR/CE) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 05/02/2016.
<b>(11) DI 7100342-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA (BR/CE) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 05/02/2016.
<b>(11) DI 7100343-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/03/2012 (73) MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA (BR/CE) (74) ALGO ALLIANCE ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Registro extinto a contar de 05/02/2016.
<b>(11) DI 7100344-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/09/2014 (73) Fabio Teixeira de Almeida Filho (BR/MG) Registro extinto a contar de 13/01/2016.
<b>(11) DI 7100351-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) GUOQIANG CHEN (BR/SP) (74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 08/02/2016.
<b>(11) DI 7100353-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2011 (73) NII HOLDINGS, INC. (US) (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS Registro extinto a contar de 08/02/2016.
<b>(11) DI 7100354-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/10/2011 (73) NII HOLDINGS, INC. (US)

---



---

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 08/02/2016.

---

**(11) DI 7100355-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2011  
(73) Everaldo J. Porto Calçados (BR/MG)  
(74) Ricardo Luis de Souza  
Registro extinto a contar de 05/02/2016.

---

**(11) DI 7100359-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/06/2011  
(73) NADIR RODRIGUES DE SOUZA RIVAS (BR/SP)  
(74) SUELI GALVES GOMES  
Registro extinto a contar de 09/02/2016.

---

**(11) DI 7100361-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/12/2012  
(73) Eron Correa Borges (BR/RS)  
(74) Claudia Marins Adiers  
Registro extinto a contar de 10/12/2016.

---

**(11) DI 7100371-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Claudio José do Amaral (BR/MG)  
(74) Fernando Luiz Rosado  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100374-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Ahmad Omar Barakat (BR/PR)  
(74) Valor Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100376-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Jr-Adamver Indústria e Comércio de Produtos Óticos Ltda (BR/SC)  
(74) Felipe Luis Iser de Meirelles  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100377-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Optical Designs - Comércio, Imp. e Exportação de Prod. Opticos Ltda (BR/ES)  
(74) Felipe Luis Iser de Meirelles



---

Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100378-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Optical Designs - Comércio, Imp. e Exportação de Prod. Opticos Ltda  
(BR/ES)  
(74) Felipe Luis Iser de Meirelles  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100379-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/06/2011  
(73) RUBENS COELHO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)  
(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100382-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/06/2011  
(73) DARDAK JEANS WEAR LTDA (BR/SP)  
(74) EDUARDO MARTINELLI JÚNIOR  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100383-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/06/2011  
(73) RICARDO GONZALEZ SANTOS (BR/SP)  
(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100384-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/06/2011  
(73) LG ELECTRONICS, INC. (KR)  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 11/02/2016.

---

**(11) DI 7100386-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/12/2012  
(73) Lucas Silvestre Gonçalves (BR/SP)  
(74) Eduardo Iser Nassif Balbim  
Registro extinto a contar de 12/02/2016.

---

**(11) DI 7100389-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Manufatura de Couros Solange Ltda (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 12/02/2016.



---

<b>(11) DI 7100390-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/08/2011 (73) Léscio Antônio Azevedo (BR/MG) (74) EDUARDO LIVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 12/02/2016.
<b>(11) DI 7100392-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/08/2011 (73) Rekoba Calçados Indústria e Comércio Ltda (BR/MG) (74) EDUARDO LIVIO DAIMOND Registro extinto a contar de 12/02/2016.
<b>(11) DI 7100393-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) EMILIO RAMPAZZO (BR/SP) Registro extinto a contar de 12/02/2016.
<b>(11) DI 7100397-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 15/02/2016.
<b>(11) DI 7100398-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 15/02/2016.
<b>(11) DI 7100399-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 15/02/2016.
<b>(11) DI 7100401-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) CARINA CORTE (BR/SP) Registro extinto a contar de 15/02/2016.
<b>(11) DI 7100402-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) GUOQIANG CHEN (BR/SP)



---

(74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 15/02/2016.

---

**(11) DI 7100403-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/06/2011  
(73) GUOQIANG CHEN (BR/SP)  
(74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 15/02/2016.

---

**(11) DI 7100406-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/02/2012  
(73) URIAS FRANCISCO CINTRA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 15/02/2016.

---

**(11) DI 7100408-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2011  
(73) VZT Indústria e Comércio de Calçados Ltda (BR/SP)  
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100410-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/04/2016  
(73) Amilcar Antônio Rossi (BR/RS) ; Júlio Cesar Rossi (BR/RS)  
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 12/04/2016.

---

**(11) DI 7100412-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100414-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100415-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.



---

**(11) DI 7100416-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100417-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100418-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/02/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100419-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100420-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

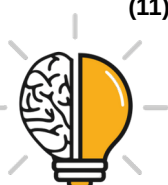
**(11) DI 7100421-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100422-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 10/04/2012  
(73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)  
(74) ALEX SANDRO CAVALEIRO  
Registro extinto a contar de 16/02/2016.

---

**(11) DI 7100423-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

	(15) 27/12/2011 (73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALEX SANDRO CAVALEIRO Registro extinto a contar de 16/02/2016.
<b>(11) DI 7100424-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2012 (73) BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP) (74) ALEX SANDRO CAVALEIRO Registro extinto a contar de 16/02/2016.
<b>(11) DI 7100425-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2011 (73) BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (BR/PR) (74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE Registro extinto a contar de 16/02/2016.
<b>(11) DI 7100427-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) Noel Mendes dos Santos (BR/MG) (74) José Naves de Lacerda Júnior Registro extinto a contar de 17/02/2016.
<b>(11) DI 7100428-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) Lídia Braga Batista de Freitas (BR/MG) (74) José Naves de Lacerda Júnior Registro extinto a contar de 17/02/2016.
<b>(11) DI 7100429-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 17/02/2016.
<b>(11) DI 7100430-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 17/02/2016.
<b>(11) DI 7100431-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)



---

(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 17/02/2016.

---

**(11) DI 7100432-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011  
(73) MAGNO EUGENIO PINTO MACABA (BR/SP)  
(74) SUELI GALVES GOMES  
Registro extinto a contar de 17/02/2016.

---

**(11) DI 7100433-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011  
(73) MAGNO EUGENIO PINTO MACABA (BR/SP)  
(74) SUELI GALVES GOMES  
Registro extinto a contar de 17/02/2016.

---

**(11) DI 7100434-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011  
(73) FERNANDO APARECIDO DA SILVA (BR/SP) ; GINO MENNA VERNAGLIA (BR/SP)  
(74) CANNON MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 17/02/2016.

---

**(11) DI 7100440-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Ciro Lacerda Paiva (BR/MG)  
(74) Marcelo Pereira dos Santos  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100443-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011  
(73) JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP) ; CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100444-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011  
(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100445-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011



---

(73) JOSE LUÍS CARRENHO GRANERO (BR/SP) ; CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100446-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011

(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSE LUÍS CARRENHO GRANERO (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100447-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2011

(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSE LUÍS CARRENHO GRANERO (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100448-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011

(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100449-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011

(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100450-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011

(73) JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP) ; CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100451-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011

(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP)



---

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100452-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP) ; CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100453-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) CARLOS ALBERTO GRANERO (BR/SP) ; JOSÉ LUIS CARRENHO GRANERO (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100456-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/04/2012  
(73) PRISMA PACK-IND. DE FILMES TÉCNICOS E EMBALAGENS LTDA (BR/BA)  
(74) REMARCA REG. DE MARCAS E PATENTES LTDA - CARLOS DE LENA  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100458-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/01/2012  
(73) ARMANDO AMATO MIRANDA (BR/SP)  
(74) LUCILA LUPO  
Registro extinto a contar de 18/02/2016.

---

**(11) DI 7100471-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Bruna Etiane Costa (BR/RS)  
(74) Roner Guerra Fabris  
Registro extinto a contar de 19/02/2016.

---

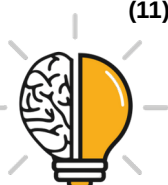
**(11) DI 7100474-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP) ; MAKauf EMPREENDIMENTOS S/A (BR/SP)  
(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA  
Registro extinto a contar de 19/02/2016.

---

**(11) DI 7100482-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 31/07/2012  
(73) Aristani Carlos Angonese (BR/PR)  
(74) Marcos Antonio Nunes  
Registro extinto a contar de 22/02/2016.

---

**(11) DI 7100484-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Aristani Carlos Angonese (BR/PR)  
(74) Marcos Antonio Nunes  
Registro extinto a contar de 22/02/2016.

---

**(11) DI 7100488-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Gustavo Inácio de Assis Pereira (BR/MG)  
(74) Antônio Fernando de Lacerda  
Registro extinto a contar de 23/02/2016.

---

**(11) DI 7100489-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Marta Helena Martins Scaldini Garcia (BR/MG)  
(74) Fernando Luiz Rosado  
Registro extinto a contar de 24/02/2016.

---

**(11) DI 7100490-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) Augusto Steffen (BR/RS)  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 23/02/2016.

---

**(11) DI 7100493-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) Manoella Alves Marchesini (BR/PR)  
(74) Heloisa Cortiani de Oliveira  
Registro extinto a contar de 23/02/2016.

---

**(11) DI 7100494-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/11/2013  
(73) Comércio Varejista de Produtos Importados Massunaga Luna Ltda (BR/DF)  
(74) Fernando Rodrigues Peixoto  
Registro extinto a contar de 23/02/2016.

---

**(11) DI 7100502-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Bruno Matyniak Bewalski (BR/PR)



---

Registro extinto a contar de 24/02/2016.

---

**(11) DI 7100503-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Valdener Pedro de Oliveira (BR/PR)  
(74) João Xavier Simões  
Registro extinto a contar de 24/02/2016.

---

**(11) DI 7100506-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Rosana Silvestre de Assis (BR/MG)  
(74) BREVETTI ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA  
Registro extinto a contar de 24/02/2016.

---

**(11) DI 7100507-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) DS ARTEFATOS DE METAIS LTDA (BR/SP)  
(74) ADÉRITO JOSÉ LIMA ROSA  
Registro extinto a contar de 24/02/2016.

---

**(11) DI 7100509-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/03/2012  
(73) CRISTINA I SHUEN WU (BR/SP)  
(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA  
Registro extinto a contar de 24/02/2016.

---

**(11) DI 7100510-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/12/2017  
(73) THE QUAKER OATS COMPANY (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 19/12/2017.

---

**(11) DI 7100515-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/09/2011  
(73) Staples The Office Superstore , LLC (US)  
(74) Ricardo Pinho  
Registro extinto a contar de 05/01/2016.

---

**(11) DI 7100524-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Registro extinto a contar de 06/01/2016.



---

<b>(11) DI 7100527-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/11/2012 (73) Cheiron Japan Co (JP) (74) Jansen Gava Moreira Viana Registro extinto a contar de 07/01/2016.
<b>(11) DI 7100536-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/12/2012 (73) Movelfort Indústria e Comércio de Móveis Ltda (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 08/01/2016.
<b>(11) DI 7100539-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011 (73) The Procter & Gamble Company (US) (74) Vieira de Mello Advogados Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100540-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2012 (73) The Procter & Gamble Company (US) (74) Vieira de Mello Advogados Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100541-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/12/2012 (73) Zagg Incorporated (US) (74) Veirano e Advogados Associados Registro extinto a contar de 11/01/2016.
<b>(11) DI 7100552-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/10/2011 (73) Snapware Corporation (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 14/01/2016.
<b>(11) DI 7100553-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/09/2011 (73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores Registro extinto a contar de 15/01/2016.
<b>(11) DI 7100554-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/04/2012

---



---

(73) Sharp Kabushiki Kaisha (JP)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100563-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 15/01/2016.

---

**(11) DI 7100580-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100582-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/09/2012  
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100584-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/12/2012  
(73) Harrison Hygiene Inc (CA)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 22/01/2016.

---

**(11) DI 7100590-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/11/2012  
(73) Santa & Cole Neoseries S.L. (ES)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 25/01/2016.

---

**(11) DI 7100594-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/11/2012  
(73) Santa & Cole Neoseries S.L. (ES)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 25/01/2016.

---

**(11) DI 7100603-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores



---

Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

**(11) DI 7100604-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Registro extinto a contar de 28/01/2016.

---

**(11) DI 7100607-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/08/2011  
(73) Snapware Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/01/2016.

---

**(11) DI 7100608-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 18/10/2011  
(73) Snapware Corporation (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 29/01/2016.

---

**(11) DI 7100614-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/11/2011  
(73) Konami Digital Entertainment Co., Ltd (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/01/2016.

---

**(11) DI 7100616-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/04/2012  
(73) Exide Technologies (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 29/01/2016.

---

**(11) DI 7100618-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) The Coca-cola Company (US)  
(74) DI BLASI , PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA  
Registro extinto a contar de 01/02/2016.

---

**(11) DI 7100620-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 27/11/2012  
(73) The Coca-Cola Company (US)  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Registro extinto a contar de 01/02/2016.



---

<b>(11) DI 7100622-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI , PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100623-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011 (73) The Coca-Cola Company (US) (74) DI BLASI , PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100624-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/09/2012 (73) Continental Reifen Deutschland Gmbh (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100625-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2012 (73) André Luiz da Silva Barros (BR/RJ) Registro extinto a contar de 01/02/2016.
<b>(11) DI 7100630-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2011 (73) CRISTINA I SHUEN WU (BR/SP) (74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 24/02/2016.
<b>(11) DI 7100631-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2011 (73) CRISTINA I SHUEN WU (BR/SP) (74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 24/02/2016.
<b>(11) DI 7100633-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2011 (73) Antonio Jaciel de Almeida (BR/SP) (74) AGUINALDO MOREIRA Registro extinto a contar de 24/02/2016.
<b>(11) DI 7100634-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/09/2011 (73) Calçados Pegada Ltda (BR/RS)

---



---

(74) Capella & Veloso Associados Ltda  
Registro extinto a contar de 25/02/2016.

---

**(11) DI 7100635-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 25/02/2016.

---

**(11) DI 7100636-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/08/2011  
(73) EDSON DONIZETTE ALVES PEREIRA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 25/02/2016.

---

**(11) DI 7100637-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/08/2011  
(73) EDSON DONIZETTE ALVES PEREIRA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 25/02/2016.

---

**(11) DI 7100640-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/08/2011  
(73) CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. (BR/PR)  
(74) ANDRÉ LUIS FLESCH BRETANHA JORGE  
Registro extinto a contar de 25/02/2016.

---

**(11) DI 7100646-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Léscio Antonio de Azevedo (BR/MG)  
(74) EDUARDO LIVIO DAIMOND  
Registro extinto a contar de 26/02/2016.

---

**(11) DI 7100647-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Injectplas Injetoras de Plásticos Ltda - Me (BR/SC)  
(74) Sandro Conrado da Silva  
Registro extinto a contar de 26/02/2016.

---

**(11) DI 7100648-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/09/2011  
(73) Injectplas Injetoras de Plásticos Ltda - Me (BR/SC)  
(74) Sandro Conrado da Silva  
Registro extinto a contar de 26/02/2016.



---

<b>(11) DI 7100658-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/07/2011 (73) KENNAMETAL INC. (US) (74) BARONE, ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 26/02/2016.
<b>(11) DI 7100661-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/10/2011 (73) POWER PLATE INTERNATIONAL LTD. (GB) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 26/02/2016.
<b>(11) DI 7100662-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/02/2012 (73) APHOS LIGHTING LLC (US) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Registro extinto a contar de 26/02/2016.
<b>(11) DI 7100664-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/07/2011 (73) PAULO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP) Registro extinto a contar de 26/02/2016.
<b>(11) DI 7100665-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/07/2011 (73) PKZPLASTIC UTILIDADES E ARTIGOS INFANTIS LTDA (BR/SP) Registro extinto a contar de 26/02/2016.
<b>(11) DI 7100666-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/07/2011 (73) PAULO HENRIQUE DE LIMA (BR/SP) Registro extinto a contar de 26/02/2016.
<b>(11) DI 7100672-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos Registro extinto a contar de 02/03/2016.
<b>(11) DI 7100673-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011 (73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG) (74) Marcelo Pereira dos Santos



---

Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100674-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/08/2011  
(73) Indústria de Ônibus São Marcos Ltda (BR/RS)  
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100676-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100677-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100678-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2011  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100680-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) KENNAMETAL INC. (US)  
(74) BARONE E PAPA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100681-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) KENNAMETAL INC. (US)  
(74) BARONE E PAPA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.

---

**(11) DI 7100682-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) KENNAMETAL INC. (US)  
(74) BARONE E PAPA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 02/03/2016.



---

<b>(11) DI 7100686-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2011 (73) Antônio Vitorino de Andrade Neto (BR/MG) (74) Antônio Fernando de Lacerda Registro extinto a contar de 03/03/2016.
<b>(11) DI 7100687-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2011 (73) Antônio Vitorino de Andrade Neto (BR/MG) (74) Antônio Fernando de Lacerda Registro extinto a contar de 03/03/2016.
<b>(11) DI 7100689-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) JOSÉ EDUARDO PEREIRA (BR/SP) (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 03/03/2016.
<b>(11) DI 7100690-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/06/2011 (73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP) (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA Registro extinto a contar de 03/03/2016.
<b>(11) DI 7100691-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/12/2012 (73) Mercado Real.Com.Br Comercio e Serviços Na Internet Ltda (BR/MG) (74) Propria Asses. e Consultoria Marcas e Patentes Registro extinto a contar de 19/01/2016.
<b>(11) DI 7100692-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/08/2011 (73) Eduardo Paludeto (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 04/03/2016.
<b>(11) DI 7100693-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/08/2011 (73) José Carlos Arruda (BR/PR) (74) Roberto Hudson Diniz Registro extinto a contar de 04/03/2016.
<b>(11) DI 7100694-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/08/2011

---



---

(73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100695-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/08/2011

(73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100696-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 09/08/2011

(73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100697-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 09/08/2011

(73) José Lopes Aquino (BR/PR) ; Paulo César Pitta (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100700-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 27/12/2011

(73) José Aderio Costa dos Santos (BR/SP)

(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100701-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 27/12/2011

(73) José Aderio Costa dos Santos (BR/SP)

(74) ORGANIZAÇÃO MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100703-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/06/2011

(73) FRANCISCO DE ASSIS BUSOLIN DA SILVA (BR/SP)

(74) SOLUÇÃO COMERCIAL ASSESSORIA LTDA

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100709-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 28/06/2011

(73) PHYSICUS INDUSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



---

Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100710-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) FELIPE GUSTAVO VIEIRA MACHADO (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100711-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) PHYSICUS INDUSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100712-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) PHYSICUS INDUSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100713-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/06/2011  
(73) PHYSICUS INDUSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Registro extinto a contar de 04/03/2016.

---

**(11) DI 7100715-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Antonio Romão da Silva Filho (BR/PR)  
(74) Eduardo Pereira da Silva  
Registro extinto a contar de 05/03/2016.

---

**(11) DI 7100716-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2011  
(73) Antonio Romão da Silva Filho (BR/PR)  
(74) Eduardo Pereira da Silva  
Registro extinto a contar de 05/03/2016.

---

**(11) DI 7106453-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/05/2014  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V. (NL)  
(74) GUILHERME DE MATTOS ABRANTES  
Registro extinto, a contar de 24/12/2016.





**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 5901715-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/08/1999

(15) 15/02/2000

(45) 15/02/2000

(54) CABINE

(73) AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. (BR/SP)

(72) Antonio Sebastião Lopes Alves

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 14/08/2019 a 13/08/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 5901930-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 27/09/1999

(15) 12/06/2001

(45) 12/06/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CARRETEL.

(73) Berkenhoff GMBH (DE)

(72) Bernd Barthel

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 28/09/2019 a 27/09/2024 (5º Período).

---

**(11) DI 6400155-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/01/2004

(15) 27/04/2004

(45) 27/04/2004

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) PATRICK JON BURESH; LEONARD RICKY PRUITT; DAVID SCOTT MORGAN; DANNY AUSTIN THRASHER; Steven M. Cron; MATTHEW LINCOLN HALL

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Registro prorrogado de 15/01/2019 a 14/01/2024.

---

**(11) DI 6402816-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/08/2004

(15) 25/01/2005

(45) 25/01/2005

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA"

(73) LOUIS VUITTON MALLETTIER (FR)



---

(72) RAPHAELLE HANLEY  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 17/08/2019 a 16/08/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6402817-8** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/08/2004  
(15) 25/01/2005  
(45) 25/01/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA"  
(73) LOUIS VUITTON MALLETIER (FR)  
(72) RAPHAELLE HANLEY  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 17/08/2019 a 16/08/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403000-8** Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/08/2004  
(15) 07/06/2005  
(45) 07/06/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA CIGARROS  
(73) Philip Morris Products S.A. (CH)  
(72) Hank Mcknew; Phil Hill  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 26/08/2019 a 25/08/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403016-4** Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/08/2004  
(15) 25/01/2005  
(45) 25/01/2005  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TURBINA"  
(73) SEMEATO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)  
(72) ROBERTO OTAVIANO ROSSATO; SÉRGIO ÂNGELO BUZINI; HENRIQUE JORGE PSENDZIUK  
(74) David Nilton Pereira de Lucena  
Prorrogado de 28/08/2019 a 27/08/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6403588-3** Código 46 - Prorrogação  
(22) 23/09/2004  
(15) 21/12/2004  
(45) 21/12/2004  
(54) "TAMPA DE ATUADOR"  
(73) S.C JOHNSON & SON, INC (US)  
(72) BRIAN E. HEALY; NATHAN R. WESTPHAL; Allen D. Miller; JOHN C. MEHNERT; STEVEN B. MINEAU  
(74) NELLIE D SHORES



---

Prorrogado de 24/09/2019 a 23/09/2024 (4º Período).

---

**(11) DI 6502522-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/07/2005

(15) 13/09/2005

(45) 13/09/2005

(54) EMBALADORA

(73) Pakmatic do Brasil Importação e Exportação Ltda (BR/SP)

(72) Valdeci Edson Alves

(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

Prorrogado de 12/07/2020 a 11/07/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503038-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/08/2005

(15) 25/10/2005

(45) 25/10/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE VASILHAME PARA  
PRODUTOS LÍQUIDOS

(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)

(72) Waldir Beira Junior

(74) Monsen, Leonardos & Cia

Prorrogado de 18/08/2020 a 17/08/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6503039-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/08/2005

(15) 25/10/2005

(45) 25/10/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VASILHAME PARA PRODUTOS  
LÍQUIDOS

(73) Quimica Amparo Ltda (BR/SP)

(72) Waldir Beira Junior

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 18/08/2020 a 17/08/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6900097-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/01/2009

(15) 01/06/2010

(45) 01/06/2010

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPO PARA CADEIRA

(73) FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO (BR/SP)

(72) ANTONIO BIAS BUENO GUILLON

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA

Registro prorrogado de 15/01/2019 a 14/01/2024.



---

(11) DI 6903057-0  
Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/08/2009  
(15) 01/02/2011  
(45) 01/02/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA PRODUTO DE TABACO  
(73) Philip Morris Products S.A. (CH)  
(72) Marc Chemla; Matthias Schepp  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 05/08/2019 a 04/08/2024 (3º Período).

---

(11) DI 6903201-7  
Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/08/2009  
(15) 13/07/2010  
(45) 13/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 19/08/2019 a 18/08/2024 (3º Período).

---

(11) DI 6903238-6  
Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAPÔ DIANTEIRO DE VEÍCULO  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

---

(11) DI 6903239-4  
Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA TRASEIRA DE VEÍCULO  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

---

(11) DI 6903240-8  
Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/08/2009  
(15) 08/06/2010



---

(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAROL DIANTEIRO  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903241-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE PORTA TRASEIRA  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903242-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 19/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DE PORTA DIANTEIRA  
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Gerson Barone  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 20/08/2019 a 19/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903272-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA  
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) LUIZ CARLOS COELHO  
Prorrogado de 21/08/2019 a 20/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903273-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA  
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS



---

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 21/08/2019 a 20/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903274-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA  
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 21/08/2019 a 20/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903275-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/08/2009  
(15) 08/06/2010  
(45) 08/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA  
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SIMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 21/08/2019 a 20/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903296-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/08/2009  
(15) 26/10/2010  
(45) 26/10/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RETROREFLETOR  
(73) Mauricio Balbinot (BR/RS)  
(72) Maurício Balbinot  
(74) Abdulcarim Bakkar  
Prorrogado de 21/08/2019 a 20/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903297-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/08/2009  
(15) 05/10/2010  
(45) 05/10/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LANTERNA  
(73) Maurício Balbinot (BR/RS)  
(72) Maurício Balbinot



---

(74) Abdulcarim Bakkar  
Prorrogado de 21/08/2019 a 20/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903363-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 31/08/2009  
(15) 06/07/2010  
(45) 06/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAMINHÃO DE BRINQUEDO  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 01/09/2019 a 31/08/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903457-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/09/2009  
(15) 26/04/2011  
(45) 26/04/2011  
(54) CARTUCHO PARA INALADOR DE PÓ SECO  
(73) MANNKIND CORPORATION (US)  
(72) Chad C. Smutney; John M. Polidoro; P. Spencer Kinsey; Benoit Adamo  
(74) Alexandre Ferreira  
Prorrogado de 05/09/2019 a 04/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903458-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/09/2009  
(15) 06/07/2010  
(45) 06/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM  
(73) ESAB AB (SE)  
(72) Peter Wockatz; Cecília Söderkvist  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 05/09/2019 a 04/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903466-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/09/2009  
(15) 06/07/2010  
(45) 06/07/2010  
(54) RECIPIENTE DE COLETA  
(73) Becton, Dickinson And Company (US)  
(72) Bradley M. Wilkinson  
(74) Nellie Anne Daniel-shores  
Prorrogado de 09/09/2019 a 08/09/2024 (3º Período).



---

**(11) DI 6903467-2** Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/09/2009  
(15) 21/09/2010  
(45) 21/09/2010  
(54) CONJUNTO E TAMPA DE RECIPIENTE DE COLETA PERFURÁVEL  
(73) Becton, Dickinson And Company (US)  
(72) Bradley M. Wilkinson  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Prorrogado de 09/09/2019 a 08/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903499-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/09/2009  
(15) 20/07/2010  
(45) 20/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TALHER NA FORMA DE GARFO, COLHER E FACA COMBINADOS  
(73) Dart Industries INC. (US)  
(72) Simone Pallotto  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 11/09/2019 a 10/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903522-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/09/2009  
(15) 29/06/2010  
(45) 29/06/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL  
(73) Kia Motors Corporation (KR)  
(72) Won Sik Ham  
(74) Bhering Advogados  
Prorrogado de 15/09/2019 a 14/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903611-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/09/2009  
(15) 25/10/2011  
(45) 25/10/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA  
(73) Cooper Crouse-Hinds Gmbh (DE)  
(72) Jens Burmeister; Bernd Schwarz  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 17/09/2019 a 16/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6903809-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/10/2009  
(15) 20/07/2010



---

(45) 20/07/2010  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DENTE ESCAVADOR  
(73) Graham John Gibbon (AU)  
(72) Graham John Gibbon  
(74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA  
Prorrogado de 06/10/2019 a 05/10/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905191-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/09/2009  
(15) 26/04/2011  
(45) 26/04/2011  
(54) INALADOR DE PÓ SECO  
(73) MANNKIND CORPORATION (US)  
(72) Chad C. Smutney; John M. Polidoro; P. Spencer Kinsey; Benoit Adamo  
(74) ALEXANDRE FERREIRA  
Prorrogado de 05/09/2019 a 04/09/2024 (3º Período).

---

**(11) DI 6905215-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 21/08/2009  
(15) 08/11/2011  
(45) 08/11/2011  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRALDA DESCARTÁVEL  
(73) KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. (BR/SP)  
(72) LUCIANA POLIMENO VALENTE; GISELLE CHESSWRIGHT MARTINEZ; LARISSA DE SOUZA DIB; EDMUNDO ERNESTO POPP GARDOLINSKI; MARCO ANTONIO ISZLAJI  
(74) CARINA S. RODRIGUES  
Prorrogado de 22/08/2019 a 21/08/2024 (3º Período).



**Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI**

O Titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação o recolhimento do quinquênio/prorrogação, acompanhado da guia de cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro.

---

**(11) DI 6400037-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 04/01/2005

(73) VIMAR S.p.A (IT)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231813503811, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6403268-0**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 24/05/2005

(73) Vimar S.p.A. (IT)

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C.

Para regularização do quarto período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231813504869, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.

---

**(11) DI 6900200-2**

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI

(15) 01/12/2009

(73) Fábio Leandro Dilly (BR/RS)

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231812083541, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de terceiro quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.





**Código 47.1 - Petição Prejudicada**

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

---

<b>(21) BR 30 2012 004439-1</b>	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 29/08/2012 (30) 23/08/2012 US 29/430,245 (71) HYBRID SKILLZ INC. (US) (74) KAZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL</p> <p>Prejudicada a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2393, de 16/11/2016. Em referência à petição nº 018120035990, de 26/09/2012.</p>
<b>(21) DI 6301187-5</b>	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 11/04/2003 (71) JORGE LUIS DOS SANTOS (BR/SP) ; LUIZ CARLOS CAMILLO DE OLIVEIRA (BR/SP)</p> <p>Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2522, de 07/05/2019. Em referência ao protocolo nº 020120031773, de 12/04/2012.</p>
<b>(21) DI 6403181-0</b>	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 30/08/2004 (71) LUIZ CARLOS CAMILLO DE OLIVEIRA (BR/SP) ; JORGE LUIZ DOS SANTOS (BR/SP)</p> <p>Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2277, de 26/08/2014. Em referência ao protocolo nº 020120031770, de 12/04/2012.</p>
<b>(21) DI 6403182-9</b>	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 30/08/2004 (71) LUIZ CARLOS CAMILLO DE OLIVEIRA (BR/SP) ; JORGE LUIZ DOS SANTOS (BR/SP)</p> <p>Prejudicada a petição, com vistas à destituição de procurador, tendo em vista a extinção do registro, publicada na RPI 2277, de 26/08/2014. Em referência ao protocolo nº 020120031771, de 12/04/2012.</p>
<b>(21) DI 7106530-0</b>	<p>Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 27/12/2011 (30) 30/06/2011 DK DM/076 470 (71) Lego A/S (DK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira</p> <p>Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade</p>



---

unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2310, de 14/04/2015. Em referência à petição nº 020120018836, de 06/03/2012.

---

**(21) DI 7106536-9**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 27/12/2011

(30) 30/06/2011 DK DM/076 470

(71) Lego A/S (DK)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2310, de 14/04/2015. Em referência à petição nº 020120020303, de 09/03/2012.

---

**(21) DI 7106539-3**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 27/12/2011

(30) 30/06/2011 DK DM/076 470

(71) Lego A/S (DK)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2310, de 14/04/2015. Em referência à petição nº 020120018839, de 06/03/2012.

---

**(21) DI 7106540-7**

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 27/12/2011

(30) 30/06/2011 DK DM/076 470

(71) Lego A/S (DK)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o arquivamento do pedido, publicado na RPI 2310, de 14/04/2015. Em referência à petição nº 020120018842, de 06/03/2012.



**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2012 000026-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028619, de 02/04/2012.
<b>(11) BR 30 2012 000069-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022011, de 14/03/2012.
<b>(11) BR 30 2012 000073-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022015, de 14/03/2012.
<b>(11) BR 30 2012 000075-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022008, de 14/03/2012.
<b>(11) BR 30 2012 000076-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022018, de 14/03/2012.
<b>(11) BR 30 2012 000077-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120023274, de 19/03/2012.
<b>(11) BR 30 2012 000133-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BALANCED BODY, INC. (US) (74) Nellie D Shores



---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028216, de 02/04/2012.

---

**(11) BR 30 2012 000136-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028616, de 03/04/2012.

---

**(11) BR 30 2012 000137-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028625, de 03/04/2012.

---

**(11) BR 30 2012 000138-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028613, de 03/04/2012.

---

**(11) BR 30 2012 000171-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028610, de 03/04/2012.

---

**(11) BR 30 2012 000205-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120028221, de 02/04/2012.

---

**(21) BR 30 2012 000423-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) DART INDUSTRIES INC (US)  
(74) Momsen, Leonardos & CIA  
A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190050496, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302012000423-3. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a



---

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

- 
- (11) BR 30 2012 001065-9** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082953, de 04/09/2012.
- 
- (11) BR 30 2012 001069-1** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082978, de 04/09/2012.
- 
- (11) BR 30 2012 001071-3** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082574, de 03/09/2012.
- 
- (11) BR 30 2012 001073-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082947, de 04/09/2012.
- 
- (11) BR 30 2012 001076-4** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082965, de 04/09/2012.
- 
- (11) BR 30 2012 001083-7** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082969, de 04/09/2012.
- 
- (11) BR 30 2012 001092-6** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.



---

Em referência ao protocolo nº 020120082941, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001094-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082948, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001095-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082960, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001096-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082935, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001099-3**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082952, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001111-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082958, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001113-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082939, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001117-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Microsoft Corporation (US)

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.

Em referência ao protocolo nº 020120082949, de 04/09/2012.



---

<b>(11) BR 30 2012 001124-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082607, de 03/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001125-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082943, de 04/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001126-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082611, de 03/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001133-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082605, de 03/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001137-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082967, de 04/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001141-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082980, de 04/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001143-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor. Em referência ao protocolo nº 020120082956, de 04/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 001144-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US)

---



---

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082974, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001147-7** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Microsoft Corporation (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082966, de 04/09/2012.

---

**(11) BR 30 2012 001191-4** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autor.  
Em referência ao protocolo nº 020120082963, de 04/09/2012.

---

**(21) BR 30 2012 002819-1** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) WILSON WAGNER BUENO (BR/SP)  
(74) NÃO INFORMADO  
A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190040787, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302012002819-1. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

---

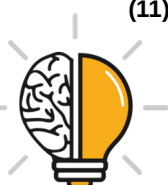
**(11) BR 30 2012 002987-2** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) AUDI AG (DE)  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor.  
Em referência ao protocolo nº 018120029916, de 13/08/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003107-9** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) EATON CORPORATION (US)  
(74) PAULO SERGIO SCATAMBURLO  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120030263, de 15/08/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003144-3** Código 47.3 - Petição Deferida



---

(71) BROTHER INDUSTRIES, LTD (JP)

(74) GEORGE AFONDOPULOS JR

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120028758, de 06/08/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003420-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094846, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003428-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094778, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003429-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094800, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003430-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094793, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003431-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094813, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003432-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094826, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003433-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda



---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094780, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003435-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093650, de 04/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003437-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094853, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003438-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094840, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003442-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094781, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003445-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094791, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003446-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094788, de 08/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 003451-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MICROSOFT CORPORATION (US)  
(74) Di BLasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094818, de 08/10/2012.



---

<b>(11) BR 30 2012 003454-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094785, de 08/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003455-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094835, de 08/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003456-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094803, de 08/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003522-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Lifeline Scientific, Inc (US) (74) Bhering Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093729, de 04/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003539-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GUERLAIN SOCIETE ANONYME (FR) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120028646, de 03/08/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003673-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) NORDISCHER MASCHINENBAU RUD. BAADER GMBH + CO KG (DE) (74) SABINA NEHMI DE OLIVEIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração e de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 018120034670, de 17/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003844-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093561, de 03/10/2012.



---

<b>(11) BR 30 2012 003874-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120096677, de 11/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003876-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120096668, de 11/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003879-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120096663, de 11/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003881-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120096657, de 11/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003883-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120096659, de 11/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003884-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120096679, de 11/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003888-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120094797, de 08/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003915-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FERRARI S.P.A (IT)

---



---

	(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 018120035056, de 19/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 003969-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Microsoft Corporation (US) (74) Di Blasi, Parentes & Ass. Prop. Ind. Ltda Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093649, de 04/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004208-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120099897, de 23/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004210-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120099901, de 23/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004214-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120099893, de 23/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004244-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120034428, de 14/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004245-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120036000, de 26/09/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004264-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) IP RESERVE PTY LTD. (AU) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade



---

unionista. Em referência ao protocolo nº 018120038692, de 17/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004272-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120099905, de 23/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004273-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120098751, de 19/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004274-7**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120099910, de 23/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004275-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120099907, de 23/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004277-1**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120098742, de 19/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004278-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120098747, de 19/10/2012.

---

**(11) BR 30 2012 004302-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) UNILEVER N.V (NL)

(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120038727, de 17/10/2012.



---

<b>(11) BR 30 2012 004303-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER N.V (NL) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120038724, de 17/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004512-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120093861, de 04/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004571-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120039905, de 25/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004591-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER N.V. (NL) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120040827, de 01/11/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004756-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FUTURE ROBOT CO., LTD. (KR) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 018120041987, de 12/11/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004867-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SOCIÉTÉ BIC (FR) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120039597, de 24/10/2012.
<b>(11) BR 30 2012 004978-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PIAGGIO & C.S.P.A. (IT) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120042179, de 13/11/2012.
<b>(11) BR 30 2012 005310-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) STEINEL GMBH (DE)

---



---

	(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120045415, de 07/12/2012.
<b>(11) BR 30 2012 005312-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) STEINEL GMBH (DE) (74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120045414, de 07/12/2012.
<b>(11) BR 30 2012 005432-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER N.V. (NL) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120045718, de 11/12/2012.
<b>(11) BR 30 2012 005817-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNILEVER N.V (NL) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 018120045820, de 12/12/2012.
<b>(21) BR 30 2012 006414-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190057463, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302012006414-7.A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424.Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.
<b>(21) BR 30 2012 006415-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MICROSOFT CORPORATION (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190056660, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302012006415-5.A restauração dos autos referente ao pedido de registro de



---

desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

---

**(21) BR 30 2012 006432-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190059100, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302012006432-5. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

---

**(21) BR 30 2013 000175-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DEVANIL MAROSTICA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190047876, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302013000175-0. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

---

**(21) BR 30 2013 000176-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) DEVANIL MARÓSTICA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190047879, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302013000176-8. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de



---

desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

---

**(21) BR 30 2013 000839-8**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) EXPAND CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (BR/PR)

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870190049340, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 302013000839-8. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003032/2019-56, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003032/2019-56 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

---

**(21) BR 30 2019 000793-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GOPRO, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190024998

---

**(21) BR 30 2019 000857-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RICOH COMPANY, LTD (JP)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente à verificação dos esclarecimentos acerca da petição de protocolo 870190042464 apresentados na petição de protocolo 870190044610.

---

**(21) BR 30 2019 002343-1**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190059211

---

**(21) BR 30 2019 002352-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



---

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190065080

---

**(21) BR 30 2019 002392-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(74) David do Nascimento Advogados Associados  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190060071

---

**(21) BR 30 2019 002415-2** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BALL CORPORATION (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190074052

---

**(21) BR 30 2019 002416-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) UNILEVER NV (NL)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190084988

---

**(21) BR 30 2019 002483-7** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) MOBLEK INC. (CA)  
(74) JOÃO MARCOS SILVEIRA  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190086166

---

**(21) BR 30 2019 002738-0** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190076331

---

**(21) BR 30 2019 002740-2** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190076339

---

**(21) BR 30 2019 002745-3** Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870190076344

---



---

<b>(21) BR 30 2019 002861-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SCHENCK PROCESS LLC (US) (74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870190069838
<b>(11) DI 6202454-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KENZO (FR) (74) José Roberto D'Afonseca Gusmão Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120029733, de 13/08/2012.
<b>(11) DI 6303561-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A (BR/SP) (74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120040842, de 01/11/2012.
<b>(11) DI 6504031-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Luiz Carlos Camillo de Oliveira (BR/SP) Deferida a petição, com vistas à destituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 020120031769, de 12/04/2012.
<b>(11) DI 6703538-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES (BR/SC) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 018120045735, de 11/12/2012.
<b>(11) DI 7103291-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LUIZ CARLOS CAMILLO DE OLIVEIRA (BR/SP) Deferida a petição, com vistas à destituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 020120031772, de 12/04/2012.
<b>(11) DI 7103292-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LUIZ CARLOS CAMILLO DE OLIVEIRA (BR/SP) Deferida a petição, com vistas à destituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 020120031774, de 12/04/2012.
<b>(11) DI 7106333-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade



---

unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022368, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106336-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) POLY MEDICURE LIMITED (IN)

(74) NELLIE D SHORES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022359, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106337-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022364, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106338-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022370, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106339-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022363, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106340-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022372, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106341-2**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022356, de 15/03/2012.

---

**(11) DI 7106343-9**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022374, de 15/03/2012.



---

<b>(11) DI 7106520-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Lego A/S (DK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022775, de 16/03/2012.
<b>(11) DI 7106531-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Lego A/S (DK) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120020298, de 09/03/2012.
<b>(11) DI 7106532-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022773, de 16/03/2012.
<b>(11) DI 7106533-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018845, de 06/03/2012.
<b>(11) DI 7106534-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120018833, de 06/03/2012.
<b>(11) DI 7106535-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022771, de 16/03/2012.
<b>(11) DI 7106537-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120020305, de 09/03/2012.
<b>(11) DI 7106538-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LEGO A/S (DK)

---



---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022779, de 16/03/2012.

---

**(11) DI 7106541-5**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Lego A/S (DK)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020120022777, de 16/03/2012.



### **Código 47.4 - Deferimento Parcial de Petição**

Como etapa da análise da petição, defere-se parcialmente a petição em referência conforme indicado em cada publicação. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

---

(21) BR 30 2019 000857-2

Código 47.4 - Deferimento Parcial de Petição

(71) RICOH COMPANY, LTD (JP)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



## Código 47.5 - Petição Indeferida

### Indeferimento da petição apresentada

---

(21) BR 30 2019 001309-6

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) BERNADETTE VECHIA DE MENDONCA (BR/SP)

Petição 870190062595 indeferida por não ter sido utilizada a correta Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado. Para o cumprimento de exigência decorrente do código de despacho 34 deve-se utilizar a GRU de código 105 e não de código 104. Tendo em vista ter sido realizado protocolo tempestivo de petição de GRU de código 105 somente esta será considerada.



## Código 50 - Alteração de Classificação

Alterada a classificação do registro para melhor adequação.

---

(11) BR 30 2017 004484-0

Código 50 - Alteração de Classificação

(22) 09/10/2017

(15) 17/07/2018

(71) VOLVO LASTVAGNAR AB (SE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Alteração da Classificação de Locarno para 06-11 (Carpets e Tapetes) em decorrência do Exame de Mérito.



**Código 55 - Exigências Diversas**

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data.

---

**(21) BR 30 2019 001032-1**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/03/2019

(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 001284-7**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Referente à petição de protocolo 870190085635 Existe divergência entre o depositante do pedido (RICARDO FALCÃO LOVATO - ME) e o interessado informado na petição de cumprimento de exigência (LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP). Para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa divergência. Caso o nome do interessado tenha sido preenchido incorretamente, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105. Caso tenha havido alteração de nome ou transferência, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105 acompanhado do protocolo de petição de GRU 113 ou 114 devidamente paga e com toda documentação necessária para a realização do serviço alteração de nome ou transferência de titularidade. Tanto o cumprimento de exigência quanto a petição de alteração ou transferência devem estar na atual razão social e para isso, é necessária a atualização dos dados no site antes da emissão das GRUs.

---

**(21) BR 30 2019 001285-5**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/03/2019



---

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Referente à petição de protocolo 870190085637 Existe divergência entre o depositante do pedido (RICARDO FALCÃO LOVATO - ME) e o interessado informado na petição de cumprimento de exigência (LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP). Para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa divergência. Caso o nome do interessado tenha sido preenchido incorretamente, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105. Caso tenha havido alteração de nome ou transferência, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105 acompanhado do protocolo de petição de GRU 113 ou 114 devidamente paga e com toda documentação necessária para a realização do serviço alteração de nome ou transferência de titularidade. Tanto o cumprimento de exigência quanto a petição de alteração ou transferência devem estar na atual razão social e para isso, é necessária a atualização dos dados no site antes da emissão das GRUs.

---

(21) BR 30 2019 001286-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Referente à petição de protocolo 870190085636 Existe divergência entre o depositante do pedido (RICARDO FALCÃO LOVATO - ME) e o interessado informado na petição de cumprimento de exigência (LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP). Para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa divergência. Caso o nome do interessado tenha sido preenchido incorretamente, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105. Caso tenha havido alteração de nome ou transferência, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105 acompanhado do protocolo de petição de GRU 113 ou 114 devidamente paga e com toda documentação necessária para a realização do serviço alteração de nome ou transferência de titularidade. Tanto o cumprimento de exigência quanto a petição de alteração ou transferência devem estar na atual razão social e para isso, é necessária a atualização dos dados no site antes da emissão das GRUs.

---

(21) BR 30 2019 001287-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/03/2019

(71) RICARDO FALCÃO LOVATO - ME (BR/PR)

Referente à petição de protocolo 870190085638 Existe divergência entre o depositante do pedido (RICARDO FALCÃO LOVATO - ME) e o interessado informado na petição de cumprimento de exigência (LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP). Para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa divergência. Caso o nome do interessado tenha sido preenchido incorretamente, apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105. Caso tenha havido alteração de nome ou transferência,



---

apresentar esclarecimento em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105 acompanhado do protocolo de petição de GRU 113 ou 114 devidamente paga e com toda documentação necessária para a realização do serviço alteração de nome ou transferência de titularidade. Tanto o cumprimento de exigência quanto a petição de alteração ou transferência devem estar na atual razão social e para isso, é necessária a atualização dos dados no site antes da emissão das GRUs.

---

**(21) BR 30 2019 001543-9**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 16/04/2019

(71) OBI BRASIL DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA. (BR/SP)

(74) ROGÉRIO BRUNNER

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas. O protocolo deste cumprimento de exigência poderá ser feito por meio do Peticionamento Eletrônico.

---

**(21) BR 30 2019 003465-4**

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/07/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Referente à petição de protocolo 870190083448 Existe divergência entre depositante do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI) e outorgante informado na procuração (CIA DE DESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA). Foi apresentado esclarecimento em petição de cumprimento de exigência porém para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa divergência. De acordo com o item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais as informações do outorgante e outorgado serão verificadas no exame preliminar, portanto se houve alteração de nome anterior ao depósito na procuração apresentada deverá constar no campo outorgante nome idêntico ao do titular do depósito. Apresente novo documento de procuração onde conste ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI como outorgante da procuração em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105.



---

(21) BR 30 2019 003468-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/07/2019

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Referente à petição de protocolo 870190083449 Existe divergência entre depositante do pedido (ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI) e outorgante informado na procuração (CIA DEDESIGN COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA). Foi apresentado esclarecimento em petição de cumprimento de exigência porém para o devido andamento do processo é preciso esclarecer essa divergência. De acordo com o item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais as informações do outorgante e outorgado serão verificadas no exame preliminar, portanto se houve alteração de nome anterior ao depósito na procuração apresentada deverá constar no campo outorgante nome idêntico ao do titular do depósito. Apresente novo documento de procuração onde conste ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI como outorgante da procuração em resposta a essa exigência, através de GRU de código de serviço 105.



### Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2012 001063-2**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 09/03/2012

(15) 20/05/2014

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA

Referente RPI: 2539 - Cód. 47.3, Publicado: 03/09/2019, por ter sido indevido, tendo em vista que o deferimento da petição nº 020120051844, de 08/06/2012, já havia objeto de publicação, na RPI 2538, de 27/08/2019.

---

**(21) BR 30 2019 002487-0**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 04/06/2019

(71) URIAS FRANCISCO CINTRA. (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Referente RPI: 2536 - Cód. 34, Publicado: 13/08/2019. Foi verificado que a exigência publicada foi indevida, e portanto está cancelada sem ônus ao requerente, que fica dispensado do cumprimento da mesma até nova publicação. O pedido será reencaminhado para exame.



### Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

---

(21) BR 30 2019 000019-9

Código 73 - Retificação

(22) 04/01/2019

(30) 04/07/2018 EM 005401759

(44) 10/09/2019

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DE AUTOMÓVEL

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Referente RPI: 2535 - Cód. 34, Publicado: 06/08/2019. Na exigência técnica

referida, havia sido solicitada a reapresentação do conjunto de figuras

acrescentando-se uma vista em perspectiva. Contudo, o conjunto de figuras já

estava completo, e este item da exigência foi indevido. Portanto, considere-se o

seguinte teor para a exigência, mantendo o prazo de cumprimento original (60

dias a contar da sua publicação em 06/08/2019): [1] de acordo com o item 3.8.1

do Manual, o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no

§ 3º do art. 106 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar

do certificado. Para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI,

como previsto no art. 101 da mesma lei. Portanto, reapresente o relatório

conforme a seção Modelos do Manual. Caso não tenha interesse em

reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no

cumprimento desta exigência que abdica do relatório.

---

(21) BR 30 2019 003391-7

Código 73 - Retificação

(22) 25/07/2019

(30) 29/01/2019 US 29/678,535

(44) 10/09/2019

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO DE TRATAMENTO MÉDICO

(71) ULTHERA, INC. (US)

(72) BRIAN LEE PROUT; RICARDO M. BARBA; RAHUL R. RAO; LUKE DAVID

SPRINGER; KEVIN A. CLARRIDGE; ELLEN S. POSCH; SYDNEY T. MINNIS;

ALEXANDER MICHAEL DIENER

(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-

Referente RPI: 2538 - Cód. 34, Publicado: 27/08/2019. Considerar o seguinte

texto de exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições

estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente

o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente



---

conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] Todas as linhas tracejadas na fig. 1.3 deverão ser preenchidas. [4] Excluir as fig. 1.8 a 1.28 do jogo de figuras atual. As figuras 1.22 a 1.28 apresentam apenas a forma parcial do objeto e deve ser retirada do pedido atual. [5] Caso haja interesse, apresentar, num primeiro pedido dividido, todas as vistas do objeto apresentado em linhas contínuas nas fig. 1.8 a 1.14. [6] Caso haja interesse, apresentar, num segundo pedido dividido, todas as vistas do objeto apresentado em linhas contínuas nas fig. 1.15 a 1.21.



### Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

---

(21) BR 30 2019 001016-0

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A (BR/PR)

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

Emitida em 02/09/2019, a cópia oficial solicitada pelo protocolo 870190084703.

